

# Diário Oficial



## DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, sexta-feira, 26 de março de 2010.

Ano XI, Edição 2413 - R\$ 1,00

### Poder Executivo

#### LEI N.º 1.425, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias, as fundações públicas e serviços sociais autônomos poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Art. 2º** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos;

III – combate a surtos epidêmicos;

IV – admissão de professor substituto;

V – admissão de profissionais da área de saúde para o Programa Saúde da Família – PSF;

VI – admissão de profissionais de outras áreas, vinculados aos Programas específicos, oriundos de Convênios entre o Governo Federal e a Prefeitura de Manaus;

VII – atividades:

a) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública;

b) técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas pelo quadro de servidores do Município;

c) técnicas especializadas de tecnologia da informação e de comunicação, não alcançadas pela alínea b e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade;

d) didático-pedagógicas em escolas municipais;

e) de assistência à saúde para comunidades indígenas.

VIII – combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, da existência de emergência ambiental na região específica.

§ 1º A contratação de professor substituto a que se refere o inciso IV far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente de carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

§ 2º As contratações para substituir professores afastados para capacitação ficam limitadas a dez por cento do total de cargos de docentes de carreira constante do quadro de lotação da instituição.

§ 3º As contratações a que se refere à alínea a do inciso VII serão feitas exclusivamente por projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

**Art. 3º** O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sob a responsabilidade do órgão ou entidade interessados na contratação, sujeito a ampla divulgação, inclusive por meio do Diário Oficial do Município, prescindindo de concurso público.

§ 1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental ou de surtos epidêmicos, prescindirá de processo seletivo.

§ 2º A contratação de pessoal, nos casos das alíneas d e e do inciso VII do art. 2º desta Lei, poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

§ 3º As contratações de pessoal no caso das alíneas a e b do inciso VII do art. 2º desta Lei serão feitas mediante processo seletivo simplificado, observados os critérios e condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I – 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I, II, III e VIII do caput do art. 2º desta Lei;

II – 1 (um) ano, nos casos do inciso IV, V, VI e da alínea e do inciso VII do caput do art. 2º desta Lei;

III – 3 (três) anos, nos casos das alíneas a e d do inciso VII do caput do art. 2º desta Lei;

IV – 4 (quatro) anos, nos casos das alíneas b e c do inciso VII do caput do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos:

I – nos casos dos inciso IV, V, VI e da alínea e do inciso VII do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

II – nos casos das alíneas a e d do inciso VII do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos;

III – no caso das alíneas *b* e *c* do inciso VII do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 5 (cinco) anos;

IV – no caso do inciso I do caput do art. 2º desta Lei, pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública, desde que não exceda 2 (dois) anos.

**Art. 5º** As contratações somente poderão ser providenciadas com a expressa autorização do Chefe do Executivo Municipal, mediante comprovação da dotação orçamentária específica e autorização do Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno, sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante.

**Art. 6º** Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno e à Secretaria Municipal de Administração, síntese dos contratos efetivados, para controle do disposto nesta Lei.

**Art. 7º** É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, condicionada ao formal comprovação de atendimento dos requisitos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, a contratação de professores substitutos, além dos profissionais de saúde em unidades de saúde municipal, quando administradas pelo governo municipal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública municipal direta e indireta.

§ 2º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

**Art. 8º** A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:

I – nos casos do inciso IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores no início de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

II – nos casos dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nas alíneas *a*, *b*, *c* e *d* do inciso VII do caput do art. 2º desta Lei.

**Art. 9º** O pessoal contratado nos termos desta Lei vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. Não se aplicam as regras previstas neste dispositivo, ao pessoal contratado até 31 de dezembro de 2007, nos termos do art. 6º, § 4º, da Lei n.º 870, de 21 de julho de 2005, com alterações trazidas pela Lei n.º 1.197, de 31 de dezembro 2007.

**Art. 10.** O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – participar de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar, bem como de qualquer grupo de trabalho ou órgão de deliberação coletiva;

IV – ser cedido ou colocado à disposição para qualquer órgão ou entidade, seja municipal, estadual ou federal;

V – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I, III e VIII do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei.

§ 1º A inobservância do disposto neste artigo por parte da autoridade levará à sua responsabilização exclusiva, além da rescisão do contrato em caso de o contratado ter concorrido com a transgressão, nas situações dos incisos I a IV, e a declaração da insubsistência no caso do inciso V.

§ 2º Nos casos de indícios de o contratado ter participado da transgressão citada no parágrafo anterior, a rescisão só poderá ser concretizada após o regular procedimento, com ampla defesa e de contraditório.

**Art. 11.** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância instaurada pelo titular da Pasta respectiva, com a constituição de Comissão composta por 3 (três) servidores efetivos, concluída no prazo de trinta dias, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 12.** Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os direitos compatíveis previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, além dos mesmos deveres e proibições.

Parágrafo único. Os direitos, juntamente com as vantagens variáveis que faz jus o pessoal por tempo determinado, serão regulamentados conforme art. 15.

**Art. 13.** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea *a* do inciso VII do art. 2º;

IV – pelo óbito do contratado;

V – pela aplicação da regra prevista no art. 23, *caput* e § 1º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, anteriormente à aplicação da regra do art. 169, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º A extinção do contrato, no caso do inciso II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à 20% (vinte por cento) do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§ 3º O descumprimento imotivado dos seus deveres e/ou cláusulas contratuais por parte do contratado, levará à rescisão contratual, após o regular procedimento, com ampla defesa e de contraditório.

**Art. 14.** O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 336, de 19 de março de 1996, e todos os Decretos regulamentares dela oriundos.

Manaus, 26 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

#### LEI N.º 1.426, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

INSTITUI o Dia da Paz e da Solidariedade nas Escolas Municipais de Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

#### LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Dia da Paz e da Solidariedade nas Escolas, a ser comemorado no primeiro dia letivo do ano, início das aulas, na Rede Municipal de Ensino Pública e Privada.

Art. 2º O Dia da Paz e da Solidariedade nas Escolas Municipais de Manaus tem o objetivo de sensibilizar a comunidade escolar da cidade de Manaus sobre os problemas de violência que ocorrem não só nas escolas, como também na Cidade como um todo, realizando palestras, seminários, gincanas, procedimentos informativos, educativos e organizativos, contribuindo assim para a valorização da Cultura da Paz e da Solidariedade.

Art. 3º As Escolas deverão incluir ainda, em sua programação, a participação das Associações de Pais e Mestres, para que também possam interagir com alunos e professores a questão da Solidariedade, que será debatida amplamente e estudada a forma de ação e atuação durante todo o Dia.

Art. 4º Este Dia será comemorado com destaque e amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, que estabelecerá e organizará, nesta data, calendário de atividades a serem desenvolvidas em todas as escolas durante este Dia.

Art. 5º O Dia da Paz e da Solidariedade nas Escolas Municipais de Manaus será incluído no Calendário Oficial do Município e da Secretaria Municipal de Educação, sendo realizado anualmente.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 7º Esta Lei esta em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

#### LEI N.º 1.427, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

TORNA obrigatória a implantação de serviço de atendimento de primeiros-socorros nas agências bancárias na cidade de Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

#### LEI:

Art. 1º As agências públicas e privadas da cidade de Manaus implantarão setor médico, que prestará serviço de atendimento de emergência e primeiros-socorros, destinados aos clientes.

Parágrafo único. Terão prioridade de atendimento os idosos, crianças, deficientes físicos, mulheres grávidas e obesos.

Art. 2º As instituições financeiras que possuem agência na cidade de Manaus deverão, para o atendimento previsto no artigo 1º desta Lei, contratar profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina ou pelo Conselho Regional de Enfermagem, com o fim de coordenar o serviço disponibilizado aos clientes.

Parágrafo único. A critério de cada instituição, poderão ser treinados funcionários do quadro, bem como guardas de segurança para o atendimento de primeiros-socorros aos clientes.

Art. 3º Consideram-se serviços de atendimento de primeiros-socorros e de emergência: a medição de pressão arterial, escuta de batimentos cardíacos, glicemia, dentre outros, e a intervenção medicamentosa – se necessária, para a reabilitação de pacientes, que venham a necessitar dos serviços nas dependências das agências bancárias.

Art. 4º As agências bancárias irão afixar aviso indicando o local onde será prestado o atendimento médico em suas dependências, local este que será de fácil acesso aos clientes da agência, devendo ser evitado escadas, elevadores, corredores e portas estreitas visando o pronto-atendimento de forma célere e eficaz.

Art. 5º Lei complementar será editada para disciplinar a fiscalização do cumprimento desta Lei, bem como normas aditivas para sua efetivação.

Art. 6º As instituições bancárias terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar a esta Lei, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 26 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**LEI N.º 1.428, DE 26 DE MARÇO DE 2010.**

**DISPÕE** sobre reserva de vagas para presos, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas na prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra para o município de Manaus.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Nas licitações promovidas pela administração pública municipal direta e indireta do município de Manaus para contratação de prestação de serviços que prevejam a contratação de mão-de-obra, constará, obrigatoriamente, cláusula que assegure reserva de vagas para presos, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas.

Parágrafo único. A disposição de vagas nunca será inferior a 3% (três por cento) do número total de vagas ou uma vaga quando for fração.

**Art. 2º** As empresas obrigadas por esta Lei e aquelas que voluntariamente aderirem a ação prevista nesta Lei terão a certificação social expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, tendo preferência nas licitações municipais em caso de empate, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 8.666/93.

**Art. 3º** O encaminhamento para seleção dos beneficiados para as vagas previstas nesta Lei será feito pela própria Secretaria Municipal de Trabalho, em consonância com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e suas Varas de Execução Penal e de Medidas e Penas Alternativas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**LEI N.º 1.429, DE 26 DE MARÇO DE 2010.**

**EXTINGUE** a Comissão Especial de Gerenciamento e Supervisão do Contrato de Concessão dos Serviços de Água e Esgotos de Manaus – CAEM –, extingue os cargos que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica extinta, no âmbito da Administração Direta da Prefeitura de Manaus, a Comissão Especial de Gerenciamento e Supervisão do Contrato de Concessão dos Serviços de Água e Esgotos de Manaus – CAEM –, criada pela Lei nº 1.356, de 08-07-2009.

**Art. 2º** O gerenciamento, a supervisão e a fiscalização do Contrato de Concessão de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Manaus, celebrado pelo Município de Manaus, como Poder Concedente, e a empresa Águas do Amazonas, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF –, sem prejuízo de suas atribuições, a quem competirá:

I – o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços e obras previstos no contrato de concessão, com vistas ao efetivo cumprimento das metas contratuais;

II – a elaboração de relatórios trimestrais ao Chefe do Poder Executivo Municipal sobre o processo dos indicadores de desempenho do contrato, avaliando o cumprimento dos prazos, metas e investimentos previstos, sugerindo medidas corretivas aos desvios identificados e sanções, quando for o caso;

III – a articulação de ações conjuntas entre a Prefeitura de Manaus, o Governo do Estado e a concessionária do serviço público de fornecimento de água, objetivando a integração do atual sistema em execução pelo Governo do Estado – PROAMA;

IV – a programação de ações específicas com vistas a agilizar o processo de implantação da tarifa social dos serviços prestados pela concessionária de serviço de fornecimento de água e esgoto;

V – a promoção de gestões junto à Concessionária no sentido de aprimorar a qualidade dos serviços prestados, tanto nos aspectos qualitativos, quanto nos quantitativos, de sorte a atingir as metas de cobertura e qualidade previstas no contrato de concessão;

VI – o controle da qualidade da água produzida pela concessionária com vistas a atender aos padrões de potabilidade preconizado pela ANVISA;

VII – o acompanhamento do desempenho econômico-financeiro da execução dos serviços procedendo a análise e aprovação das revisões e reajustes tarifários para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços de abastecimento;

VIII – a recomendação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após parecer devidamente fundamentado da Procuradoria Geral do Município, de intervenção na concessão do serviço, ou de sua extinção, nos casos previstos em lei e na forma prevista no contrato de concessão.

**Art. 3º** Ficam extintos os cinco cargos de provimento em comissão, destinados ao funcionamento da Comissão, especificados no Anexo Único da Lei nº 1.356, de 08-07-2009.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 26 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**LEI N.º 1.430, DE 26 DE MARÇO DE 2010.**

MODIFICA os artigos 1.º, 5.º, 6.º, 10 e 11 da Lei 1.388, de 11 de novembro de 2009, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1.º** O *caput* dos artigos 1.º e 5.º, o inciso IV do artigo 6.º, o artigo 10 e o inciso II do artigo 11 da Lei 1.388, de 11 de novembro de 2009, que estabelece diretrizes e mecanismos de Operação Urbana para implantação de centros de comércio popular no Centro de Manaus, define critérios para geração de unidades de transferência de potencial construtivo, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1.º A Operação Urbana para implantação de centros de comércio popular a ser desenvolvida no Centro de Manaus, em conformidade com Chamamentos Públicos específicos da Prefeitura Municipal, será desenvolvida em obediência à legislação do Município concernente ao Plano Diretor e Ambiental, ao Uso e Ocupação do Solo, ao Código de Obras e Edificações, e às diretrizes e mecanismos estabelecidos nesta Lei."*

*"Art. 5.º Os empreendedores dos centros de comércio popular dos imóveis que utilizarem o benefício previsto nesta Lei, ficam obrigados a manter a atividade, na forma prevista em Chamamento Público e na legislação aplicável, durante o período mínimo de 10 (dez) anos para áreas pertencentes ou na posse legal de pessoas privadas, físicas ou jurídicas, e de 15 (quinze) anos, renováveis por igual período, para áreas concedidas pelo Poder Público, e para os fins desta Lei, desde que em conformidade com a Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e, no que couber, à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993."*

*"Art. 6.º*

*IV – efetivada a venda da UTPC, caberá à pessoa física ou jurídica compradora do potencial construtivo pagar 70% (setenta por cento) diretamente ao detentor do direito da UTPC gerada, que atestará seu recebimento, e 30% (trinta por cento) ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, mediante guia própria de recolhimento;"*

*"Art. 10. Os prazos de vigência para realização das operações de geração de potencial construtivo (Operação Urbana), contados a partir da aprovação dos projetos pelo IMPLURB, são de:*

*I – 30 (trinta) meses para a implantação dos centros de comércio popular;*

*II – 03 (três) anos para utilização final do potencial construtivo adicional adquirido, contados da data de registro de sua aquisição;*

*III – 10 (dez) anos para a vinculação e destinação do imóvel dos centros de comércio popular, edificadas e exploradas em áreas pertencentes ou na posse de pessoas privadas, físicas ou jurídicas, nos termos do artigo 5º;*

*IV – 15 (quinze) anos, renováveis por igual período, para a vinculação e destinação do imóvel dos centros de comércio popular edificadas e exploradas em áreas concedidas pelo Poder Público, desde que em conformidade com a Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.*

*Parágrafo único. Considera-se utilização final do potencial construtivo adicional adquirido, nos termos do inciso II deste artigo, o emprego do referido potencial em empreendimento que atenda simultaneamente as seguintes condições:*

*I - possua projeto aprovado pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB;*

*II - apresente, no mínimo, a estrutura da edificação e lajes de piso executadas."*

*"Art. 11.*

*II – certificar o cálculo da área de boxes geradora de potencial construtivo adicional, com áreas edificadas relacionadas, lançando UTPC's geradas no Livro de Registros à medida exata e na mesma proporção das medições feitas e comprovadas a cada 50% (cinquenta por cento) da construção do centro de comércio popular;*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de março de 2010.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**LEI N.º 1.431, DE 26 DE MARÇO DE 2010.**

INSTITUI o Programa de Conservação e Manutenção de bebedouros das escolas, hospitais, supermercados, hipermercados e bancos em funcionamento no município de Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1.º** Fica instituído o Programa de Conservação e Manutenção de bebedouros das escolas e hospitais públicos e particulares, supermercados, hipermercados e bancos, em funcionamento no âmbito do município de Manaus.

**Art. 2.º** A manutenção e conservação deverão ser feitas no intervalo de três em três meses, com análise química da qualidade da água, acompanhada pelo Serviço de Vigilância Sanitária (Sevisa).

Parágrafo único. A cópia do laudo laboratorial deverá ser afixada em local visível aos usuários e próximo aos bebedouros.

**Art. 3.º** Em caso do resultado laboratorial apontar água imprópria para o consumo, ficará obrigado o estabelecimento a providenciar a substituição do fornecimento de água do bebedouro por água potável, própria para o consumo, até que seja feita a substituição do bebedouro.

**Art. 4.º** O não cumprimento do previsto no art. 2º acarretará à instituição infratora a imediata interdição dos bebedouros, obrigando-a, automaticamente, ao cumprimento do art. 3º.

**Art. 5.º** Se o estabelecimento não providenciar, quando for o caso, a substituição da água fornecida pelo bebedouro por água potável, própria para o consumo, caberá ao Serviço de Vigilância Sanitária (Sevisa) aplicar as sanções previstas.

**Art. 6.º** Nos estabelecimentos em que a água é oferecida ao público em geral por meio de bebedouros com garrações, a capa desses não poderá impedir a visualização da água oferecida, devendo ser, quando possível, transparente.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 26 de março de 2010.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO Nº 0497, DE 26 DE MARÇO DE 2010

DEFINE a Área de Especial Interesse Social Carrossel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 50, da Lei nº 846, de 24 de junho de 2005, para definição de Áreas de Especial Interesse Social;

CONSIDERANDO a possibilidade de investimentos públicos e privados em projetos e programas habitacionais de interesse social;

CONSIDERANDO, por fim, que este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos constantes do Processo nº 2009/796/824/03170,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Área de Especial Interesse Social Carrossel – AEIS Carrossel, uma vez que este instituto se baseia no interesse da implantação de políticas e programas para a promoção de habitação na área urbana do município de Manaus e ainda tem como objeto principal a aplicação de investimentos em programas e projetos habitacionais de interesse social.

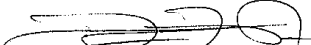
Art. 2º A AEIS Carrossel, é um lote de esquina situado na conhecida Estrada Carrossel, depois denominada Rua III e atual Rua Franz Schubert, S/N, no Bairro de Flores com área total de 25.661,46 m<sup>2</sup> e perímetro de 706,01m, Zona Centro Sul, da Cidade de Manaus, UES Flores.

Art. 3º Para efeito deste Decreto, os limites e confrontações na AEIS Carrossel são: NORTE – Confronta-se com a Rua III, através de um seguimento de reta, que se inicia no M-01, deste segue com uma distância de 82,55 metros com um Azimute Az.101º57'36", até encontrar M-02; SUL – Confronta-se com a Rua Porto Rico, através de um seguimento de reta, que inicia no M-07, deste segue com uma distância de 75,27m, com um Azimute Az. 290º17'08", até encontrar o M-08; LESTE – Confronta-se com o Sr. João Firmino e Rosângela Umbelino através de um seguimento de reta, que se inicia no M-02, deste segue com uma distância de 175,63 metros com um Azimute Az. 193º23'17", até encontrar o M-03, do marco M-03 ao Marco M-07, a propriedade confronta-se com a Rua Japão, do marco M-03, segue com uma distância 9,25m com Azimute Az. 235º08'48" até encontrar o M-04, deste segue com uma distância de 64,06m com um Azimute Az. 205º33'05" até encontrar o M-05, deste segue com uma distância de 19,74m, com um Azimute Az. 214º35'10", até encontrar o M-06, deste segue uma curva com raio de 17,82m, com Azimute Az. 261º13'26", até encontrar o M-07; OESTE – Confronta-se com a Rua Beija Flor II, através de três seguimentos de retas que se inicia no M-08, deste segue com uma distância de 220,28m, com um Azimute Az. 20º29'05", até encontrar o M-09, deste segue uma distância de 41,42m com um Azimute Az. 24º54'39", até encontrar o M-01.

Art. 4º Os parâmetros diferenciados para o parcelamento do solo e para as construções na Área de Especial Interesse Social Carrossel – AEIS Carrossel, serão aqueles já tipificados na Lei nº 846, de 24 de junho de 2005.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 março de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO ZOELINO BRAGA  
Secretário Chefe do Gabinete Civil

  
JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Procurador Geral do Município

## (\*) DECRETO N.º 0448, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

ALTERA os Artigos 1º, *caput*, 2º, inciso I, alínea "a", 4º, § 2º e 20, e acrescenta §§ 3º, 4º e 5º ao Artigo 1º, todos do Decreto n.º 0011, de 22 de janeiro de 2009, que reestrutura a Comissão Municipal de Licitação, define finalidades, competências, composição, estrutura operacional de apoio, atribuições, gratificações, "jetons" e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do colegiado, no que se reporta ao vínculo estrutural e de subordinação;

CONSIDERANDO o objetivo administrativo em implementar maior controle e fiscalização dos processos que tramitam através da Comissão Municipal de Licitação,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, *caput*, do Decreto n.º 11, de 22 de janeiro de 2009, e acrescentados os §§ 3º, 4º e 5º ao referido artigo, o qual passa a conter a seguinte redação:

*"Art.1º A Comissão Municipal de Licitação é órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado a receber, examinar e julgar os procedimentos relativos a licitações pertinentes aos serviços, inclusive de publicidade, e de compras no âmbito da Administração Municipal Direta, atuando ainda:"*

*"§ 3º Todos os processos administrativos que serão demandados a Comissão Municipal de Licitação deverão ser submetidos previamente à Comissão Municipal de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC, que será constituída no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por ato do Chefe do Executivo, visando à análise cautelar dos autos, para posterior remessa àquela Comissão."*

*"§ 4º Após a conclusão do procedimento licitatório, a Comissão Municipal de Licitação deverá submeter todos os processos ao colegiado mencionado no parágrafo anterior, visando análise cautelar dos autos antes de prosseguimento aos demais atos subsequentes."*

*"§ 5º A Comissão Municipal de Licitação deverá enviar, semanalmente, ao titular da SEMAD, o relatório circunstanciado das atividades realizadas."*

Art. 2º O artigo 2º, inciso I, alínea "a" passa a ter a seguinte redação:

*"Art.2º ...omissis  
I - ...omissis  
a) Concorrências, Tomadas de Preços e Convites para serviços e compras, conforme a legislação vigente;"*

Art. 3º Fica alterado o artigo 4º, § 2º, o qual passa a conter a seguinte redação:

*"Art.4º ...omissis  
§ 2º A equipe de Apoio do Pregão deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sendo recomendável a sua capacitação."*

Art. 4º O artigo 20 passa a conter a seguinte redação:

"Art. 20. As despesas decorrentes da operacionalização do colegiado de que trata este Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, órgão responsável pelo suporte administrativo e operacional."

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, operando efeitos a contar de 1º de março de 2010.

Manaus, 19 de fevereiro de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
 Secretário Municipal de Administração

(\*) Reproduzido integralmente, por haver sido publicado com incorreção no DOM nº 2399, de 08.03.2010.

#### DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/00967, resolve

AUTORIZAR o senhor **FABRÍCIO SILVA LIMA**, Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude - SEMDEJ, a se ausentar do Município, no período de 28 a 30-03-2010, a fim de participar de Reunião para detalhamento da participação das cidades-sede no Projeto Casa Brasil 2014, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal, relativo a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 26 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

#### DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/00966, resolve:

I - AUTORIZAR a senhora **LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES**, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo - MANAUSCULT, a se ausentar do Município, no período de 28 a 31-03-2010, para participar do Seminário "Cultura e Economia Criativa: Ferramentas para a construção de uma agenda para as Mercocidades", na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Erário Municipal, relativo a passagens aéreas e diárias.

II - DETERMINAR que o Senhor **RENATO LOSCHIAVO SEYSSEL**, Vice-Presidente de Turismo - MANAUSCULT, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I, durante o afastamento legal da titular.

Manaus, 26 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

#### DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/00968, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor **MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMMAS, que se ausentou do Município no período de 22 a 26-03-2010, para participar do Fórum Urbano Mundial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Erário Municipal, relativo a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 26 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/00557, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pela senhora **MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**, Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"- FDT, que se ausentou do Município, no período de 23 a 25-03-2010, para, na cidade de Brasília/DF, captar recursos junto ao Ministério do Desenvolvimento Social para viabilizar projetos de interesse da Fundação, com ônus para o Erário Municipal, relativo a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 26 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2010


O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/00938, de 16-3-2010, resolve:

I – CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pela Senhora **DANIELE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE**, Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus - MANAUSPREV, que se ausentou do Município no período de 16 a 18-3-2010, a fim de na cidade de São Paulo/SP, tratar de assuntos de interesse do MANAUSPREV, bem como participar da reunião extraordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o MANAUSPREV.

II – CONSIDERAR DETERMINADO que a senhora **MARIA IRLÂNDIA ALVES DE ARAÚJO**, Diretora de Administração e Finanças, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I, durante o afastamento legal da titular.

Manaus, 26 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2287/2908/00218, de 16-3-2010, resolve

CONCEDER, a contar de 16-3-2010, a servidora adiante identificada, do quadro de pessoal da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a Gratificação prevista no artigo 197, inciso IV, da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, no valor especificado:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$
081.752-0B	Rejane Christine Moraes Guimarães	PA. AG. ADM. A-III-II	1.100,00

Manaus, 26 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
**JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
 Procurador Geral do Município

## DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2010/4114/4147/00407 – SEMED, de 11.01.2010,

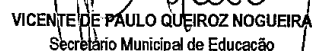
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 07.01.2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **LINDAIR ALVES DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula 115.298-0A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Manaus, 26 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário Municipal de Educação

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
 Secretário Municipal de Administração



## DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 31.03.2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea a, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora adiante identificada, do cargo de provimento em comissão indicado, integrante da estrutura operacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

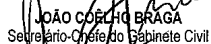
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIA NILCE COSTA DA SILVA	Assessor Especial II	CAE-2

II - NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o Senhor abaixo identificado, para exercer, a partir de 01.04.2010, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o cargo de provimento em comissão indicado, objeto da Lei nº 1.314, de 04 de março de 2009, e alterações subsequentes, introduzidas por meio das Leis nº 1.322, de 16 de abril de 2009 e nº 1.410, de 20 de janeiro de 2010, combinadas com o Decreto nº 0142, de 05.06.2009.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ADRIANO ALBUQUERQUE RODRIGUES	Assessor Especial II	CAE-2

Manaus, 26 de março de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso XI do artigo 80, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a Senhora GISELLE DE SOUSA SILVA, para exercer, a contar de 1º-04-2010, no **GABINETE CIVIL**, o cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo CAD-3, objeto da Lei nº 1.314 de 04-03-2009, alterada pela Lei nº 1.410, de 20-01-2010, combinadas com o Decreto nº 0136, de 05-06-2009.

Manaus, 26 de março de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

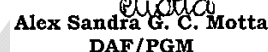
## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DESPACHO

Considerando o que consta do processo nº 2010/2287/2908/00102 da Procuradoria Geral do Município - PGM, e com fundamento no inciso I, do art. 25, da lei nº 8.666/93. Declaro Inexigível o procedimento licitatório para a aquisição dos seguintes periódicos: Boletim de Direito Administrativo, Boletim de Direito Municipal e Boletim de Licitação e Contrato da Editora Nova Dimensão Jurídica, referentes ao exercício de 2010, de edição e comercialização exclusiva da Editora NDJ LTDA.

À consideração do Senhor Procurador Geral do Município, solicitando ratificação.

Manaus, 24 de março de 2010.

  
Alex Sandra G. C. Motta  
DAF/PGM

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 25, inciso I, da lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 2010/2287/2908/00102, no valor de R\$19.170,00.

Manaus, 24 de março de 2010.

  
João dos Santos Pereira Braga  
Procurador Geral do Município.

## GABINETE CIVIL

## PORTARIA N.º 019/2010-GC

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

FAZER CESSAR a gratificação de produtividade de 300%, que foi concedida através da Portaria nº 040/09-GC à servidora RAIMUNDA FARIAS DE MELO, Assistente Administrativo B-VIII, matrícula 060.534-4B, do quadro de pessoal do Gabinete Civil, a contar de 01.03.2010.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de março de 2010.

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## PORTARIA N.º 020/2010-GC

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

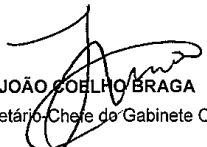
CONSIDERANDO o Decreto de 23 de março de 2010, publicado no DOM n.º 2410, de 23.03.2010,

## RESOLVE:

FAZER CESSAR a gratificação de produtividade de 300%, que foi concedida através da Portaria n.º 016/99-GC à servidora MARIA DE NAZARÉ ANDRADE DE OLIVEIRA, Técnico em Contabilidade B-XII-II, matrícula 012.009-0A, do quadro de pessoal do Gabinete Civil, a contar de 01.03.2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de março de 2010.

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## GABINETE MILITAR

## PORTARIA N.º 024/2010 – GEPES/DAF/GM

O SUBSECRETÁRIO-SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que o servidor atende ao dispositivo legal do artigo 150, Parágrafo Único, da Lei n.º 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza sobre a Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO que o servidor não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei n.º 1.118, datada de 1º de setembro de 1971.

CONSIDERANDO o processo n.º 2010/12468/12512/00032.

## RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Ademar Rodrigues de Paula, matrícula n.º 062.873-5B, PNE, Guarda Municipal A-II-III, do Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário deste Gabinete, 06(seis) meses de LICENÇA PRÊMIO, no período de 1º de abril de 2010 a 30 de setembro de 2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de março de 2010.

  
JOZINEY VIEIRA DE LIMA  
Subsecretário-Subchefe do Gabinete Militar

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

## PORTARIA N.º 009/2010 - GVP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 121, da Lei n.º 1.118, de 1º.09.1971,

## RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias do Gabinete do Vice-Prefeito, exercício 2009/2010, aprovada pela Portaria n.º 014/2009 – GVP, datada de 27/10/2009, especificamente quanto ao servidor identificado, passando a vigorar na forma abaixo:

## ESCALA DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO

MATRICULA	SERVIDOR	MES DA ESCALA	TRANSFERENCIA
080.236-0C	THEODOMIRO DE SOUZA LIMA	JANEIRO/2010	MARÇO/2010

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de março de 2010.

  
WILSON BATISTA CAMPOS  
Secretário Executivo

## PORTARIA N.º 010/2010 - GVP

O Secretário-Executivo do Gabinete do Vice Prefeito, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras, ANA GLADYS ALEIXO, Diretora do Departamento de Articulação Político-Social, FATIMA GONÇALVES FORMOSO, Chefe da Divisão de Administração e Finanças e MARCIA ARAÚJO MOREIRA, Gerente de Material e Patrimônio, para compor a Comissão de Recebimento dos Materiais resultante do Pregão n. 110/2009 – CLS/PMM - Ata de Registro de Preços n. 06/2010, publicada no Diário Oficial do Município n 2384 em 10/02/2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de março de 2010

  
WILSON BATISTA CAMPOS  
Secretário - Executivo


SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

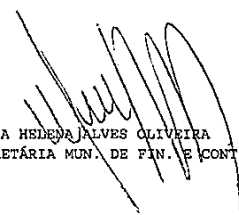
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO - SEMEF  
BALANÇO FINANCEIRO - 2009

ANEXO 13

Títulos	RECEITAS		Títulos	DESPESAS	
	R\$	R\$		R\$	R\$
<b>RECEITA</b>			<b>ORÇAMENTARIA</b>	1.873.534.851,89	1.873.534.851,89
RECEITA ORÇAMENTARIA	1.905.429.258,51	1.905.429.258,51	Legislativa	73.726.341,16	
RECEITA CORRENTE	1.996.003.948,96		Judiciária	-	
Receitas Tributárias	452.320.031,22		Essencial à Justiça	14.352.216,73	
Receitas de Contribuições	55.432.616,97		Administração	146.368.726,47	
Receitas Patrimoniais	17.713.019,42		Segurança Pública	14.800.768,62	
Receita de Serviços	446.841,37		Desporto e Lazer	8.382.136,05	
Receita de Transferências Correntes	1.419.865.610,37		Assistência Social	27.807.234,03	
Outras Receitas Correntes	50.225.829,61		Comércio e Serviços	7.991.509,46	
RECEITAS DE CAPITAL	94.622.702,09		Saúde	409.730.232,29	
Operação de Crédito Interno	26.613.588,89		Trabalho	8.791.070,35	
Operação de Crédito Externo	42.206.348,85		Educação	497.620.670,08	
Alienação de Bens Móveis	61.050,00		Cultura	4.259.072,20	
Alienação de Bens Imóveis	69.159,86		Direito da Cidadania	2.653.622,38	
Transferências de Capital	25.672.554,49		Urbanismo	504.170.261,88	
Outras Receitas			Habitação	7.768.945,20	
DEDUÇÕES DA RECEITA (-)	(185.197.392,54)		Saneamento	3.467.699,53	
Tributárias	(803.656,89)		Gestão Ambiental	9.245.939,72	
Transferências Correntes	(182.217.952,35)		Ciência e Tecnologia	3.373.018,16	
Outras Receitas Correntes	(2.175.783,30)		Agricultura	13.547.000,61	
			Encargos Especiais	115.478.386,97	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		1.287.813.346,32	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		1.268.090.648,58
Transferências Financeiras	1.267.491.328,66		Transferências Financeiras	1.268.090.648,58	
Sub-repasse Recebido	767.268.539,47		Sub-repasse Concedido	767.268.539,47	
Administração Direta	767.268.539,47		Administração Direta	767.268.539,47	
Administração Indireta	0,00		Administração Indireta	-	
CMM	0,00		CMM	-	
Repasse Recebido	500.222.789,19		Repasse Concedido	500.822.109,11	
Administração Direta	426.816.079,27		Administração Direta	-	
Administração Indireta	-		Administração Indireta	500.822.109,11	
CMM	73.406.709,92		CMM	-	
Movimento a Crédito	20.322.017,66				
Incorporação de Despesa	0,00				
Juros e Encargos Financeiros	20.322.017,66				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.810.183.537,45	1.810.183.537,45	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.742.226.536,06
Consignações	214.571.595,17		Consignações	212.059.542,83	
Depósitos de Diversas Origens	11.205.806,53		Depósitos de Diversas Origens	10.937.345,03	
Restos a Pagar Inscritos	145.396.895,24		Restos a Pagar - Pagamentos do Exercício	55.139.052,24	
Credores - Entidades e Agentes	1.201.361,66		Restos a Pagar - Pagamentos Exerc. Anteriores	1.158.955,01	
Valores Pendentes a Curto Prazo	1.459.170,60		C.Monetária / Variação Cambial	20.322.017,66	
Diversos Responsáveis	94.219.948,76		Credores - Entidades e Agentes	1.132.645,26	
Débitos Bancários a Realizar	768.873,64		Débito Bancário a Regularizar	390.883,64	
Créditos Diversos a Receber	28.069.441,40		Diversos Responsáveis	93.823.143,85	
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	44.054.025,56		Créditos Diversos a Receber	28.127.175,28	
Correspondências de Débitos Internos	1.268.477.514,49		Depósitos Realizáveis a C. Prazo	44.061.209,16	
Empréstimos Concedidos	758.741,24		Correspondências de Créditos	1.267.958.769,06	
Diferença de Pagamento a Maior	163,16		Valores Pendentes a Curto Prazo	6.356.892,64	
			Empréstimos a Financiamentos	758.741,24	
			Diferença de Pagamentos	163,16	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		166.179.105,85	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		285.753.211,60
Disponível	166.179.105,85		Disponível	285.753.211,60	
Caixa	0,00		Caixa	-	
Bancos Conta Movimento	25.623.978,40		Bancos Conta Movimento	35.737.436,12	
Bancos C/ Aplicações Financeiras	140.555.127,45		Bancos C/ Aplicações Financeiras	250.015.775,48	
<b>TOTAL ==&gt;</b>		<b>5.169.605.248,13</b>	<b>TOTAL ==&gt;</b>		<b>5.169.605.248,13</b>

FONTE: SIAFEM/2009  
Manaus, 31 de dezembro de 2009

  
SIANI ALVES SANTOS  
DIRETORA DE CONTABILIDADE/DECON/SEMEF  
CRC/AM 009405/O-7

  
MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUN. DE FIN. E CONT. INTERNO - SEMEF

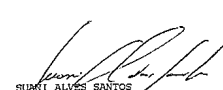
  
AMARZONINO ARMANDO MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CIC 001.648.282-49


SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO - SEMEF  
BALANÇO PATRIMONIAL - 2009

ANEXO 14

ATIVO			PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO		3.463.164.207,70	PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL		285.753.211,60	DEPÓSITOS	
Bancos c/ Movimento	35.737.436,12	469.531.567,69	Consignações	33.822.851,67
Aplicação Financeira	250.015.775,48		Depósitos de Terceiros	5.891.548,05
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO		164.119.755,35	Credores - Entidades e Agentes	
Valores em Trânsito Realizáveis	7.356,28		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	877.407,51
Diversos Responsáveis	18.934.242,29		Despesas Líquidas a pagar	8.756.422,48
Adiantamentos Concedidos	29.622,20		Restos a Pagar Processados 2009	72.243.992,13
Devedores-Entidades e Agentes	1.475.550,70		Restos a Pagar Não Processados 2009	73.152.903,11
Créditos Diversos a Receber	143.484.560,14		Restos a Pagar Processado 2008	17.961.889,06
Recursos Vinculados	188.423,74		Restos a Pagar Não Processado 2008	23.202.998,47
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		9.715.419,17	Restos a Pagar Processado 2007	
Estoque de Material de Consumo	9.715.419,17		Restos a Pagar Não Processado 2007	1.967.178,86
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		9.943.181,57	Restos a Pagar 2006	
Despesas Pendentes	9.930.346,93		Restos a Pagar 2005	4.307.332,07
Despesas Antecipadas	12.834,64			5.052.324,84
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.240.298.713,20	PASSIVO PERMANENTE	
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		177.817,46	DÍVIDA FUNDADA	
CREDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		2.240.120.895,74	Div. Fundada Interna	
Créditos Tributários	2.222.666.867,68	512.017.808,62	Div. Fundada Externa	95.910.909,53
Empréstimos e Financiamentos	2.130.191,94		Obrigações Legais e Tributárias	63.023.089,91
Títulos e Valores	14.461.417,04		Depósitos Judiciais	70.928.142,98
Outros Créditos a Receber	862.419,08			10.477.301,03
ATIVO PERMANENTE		8.586.934,67	DIVERSOS	
Participações Societárias	8.586.622,03		Obrigações em Trânsito / EMTU	776.064,52
Bens Não Destinados ao Uso	312,64		PASSIVO REAL	
IMOBILIZADO		503.430.873,95	SALDO PATRIMONIAL	
Bens Imóveis	277.346.818,34		ATIVO REAL LÍQUIDO	
Bens Móveis	221.517.718,44		COMPENSAÇÕES PASSIVAS	
Bens Intangíveis	4.566.337,17		Títulos e Valores sob Responsabilidade	
ATIVO REAL		3.221.848.089,51	Concessão de Sup. Fundos/Repas. Financ.	
COMPENSAÇÕES ATIVAS		241.316.118,19	Valores em Garantia	
Responsabilidade por Títulos e Valores	7.960.671,33		Direitos e Obrigações Contratadas	
Concessão de Sup. Fundos/Repas. Financ.	1.096.820,06		2.396.484,38	
Garantia de Valores	229.862.142,42		TOTAL ==>	
Direitos e Obrigações Contratadas	2.396.484,38		3.463.164.207,70	
TOTAL ==>		3.463.164.207,70	TOTAL ==>	
			3.463.164.207,70	

FONTE: SIAFEM/2009  
Nota: (\*) Readequação do Estoque da Dívida, conforme Decreto nº 1.351, de 07/07/2009.  
Manaus, 31 de dezembro de 2009.

  
SUELI ALVES SANTOS  
DIRETORA DE CONTABILIDADE/DECON/SEMEF  
CRC/AM 009405/O-7

  
MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO - SEMEF

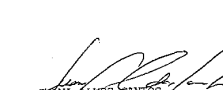
  
APOLONIO ARMANDO MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CIC 001.648.282-49


SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO - SEMEF  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2009 Consolidado

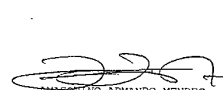
ANEXO 15

Títulos	Variações Ativas		Títulos	Variações Passivas	
	R \$	R \$		R \$	R \$
DEPEND.DA EXEC.ORÇAMENT.			DEPEND.DA EXEC.ORÇAMENT.		
RECEITA ORÇAMENTARIA		1.905.429.258,51	DESPA ORÇAMENTARIA		1.873.534.851,89
Receita Correntes		1.996.003.948,96	Despesa Correntes		1.693.071.806,30
Receita Tributária	452.320.031,22		Pessoal e Encargos Sociais		940.364.852,36
Receita de Contribuições	55.432.616,97		Juros e Encargos da Dívida		10.552.974,41
Receita Patrimonial	17.713.019,42		Outras Despesas Correntes		722.153.979,53
Receita de Serviços	446.841,37				
Transferências Correntes	1.419.865.610,37		Despesas de Capital		180.463.045,59
Outras Receitas Correntes	50.225.829,61		Investimentos		162.636.921,87
Receitas de Capital		94.622.702,09	Inversão Financeira		3.247.940,00
Operações de Crédito Interna	26.613.588,89		Amortização da Dívida		14.578.183,72
Operações de Crédito Externa	42.206.348,85				
Alienação de Bens Móveis	61.050,00		MUT. DEP. EXEC. ORÇAMENTARIA		1.352.846.137,39
Alienação de Bens Imóveis	69.159,86		Baixa de Direitos	19.208.071,22	
Transferências de Capital	25.672.554,49		Dívida Contratada	65.423.230,12	
Dedução da Receita		(185.197.392,54)	Transferências Financeiras	1.268.090.648,58	
Tributárias	(803.656,89)		Transferência de Bens	124.187,47	
Transferências Correntes	(182.217.952,35)				
Outras Receitas Correntes	(2.175.783,30)		MUT. INDEP. EXEC. ORÇAMENTARIA		1.398.298.195,44
MUT. DEP. EXEC. ORÇAMENTARIA		1.430.684.665,47	Baixas de Materiais	99.301.337,72	
Aquisição de Bens Móveis	11.655.905,97		Movimentação Interna de Recursos	1.275.399.581,41	
Aquisição de Bens Imóveis	13.154.142,40		Incorp. e Atualização Obrigações	16.593.599,15	
Aquisição de Estoque	107.790.487,79		Atualização da Dívida Fundada	5.659.227,76	
Transferências Financeiras	1.267.491.328,66		Baixas de Bens Uso Permanente	90.697,00	
Concessão de Empréstimos	921.450,70		Diversos Responsáveis	789.991,08	
Amortização da Dívida Contratada	19.118.485,22		Outros Decréscimos Patrimoniais	463.761,32	
Outras Mutações Ativas	10.552.864,73		RESULTADO PATRIMONIAL		297.573.037,13
MUT. INDEP. EXEC. ORÇAMENTARIA		1.586.138.297,87	Superávit Verificado		
Incorporação de Bens Imóveis	2.829.177,48				
Incorporação de Bens Móveis	52.876,66		TOTAL ==>		4.922.252.221,85
Movimentação Interna de Recursos	1.271.335.007,74				
Inscrição Dívida Ativa	281.930.928,90				
Cancelamento de Restos a Pagar	9.341.061,01				
Diversos Responsáveis	136.340,75				
Outros Acréscimos Patrimoniais	190.887,67				
Atualização Negativa Dívida Fundada	20.322.017,66				
RESULT. PATRIMONIAL					
Deficit Verificado	0,00				
TOTAL ==>		4.922.252.221,85	TOTAL ==>		4.922.252.221,85

FONTE: SIAFEM/2009  
Manaus, 31 de dezembro de 2009.

  
SUELI ALVES SANTOS  
DIRETORA DE CONTABILIDADE/DECON/SEMEF  
CRC/AM 009405/O-7


  
MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO - SEMEF


  
APOLONIO ARMANDO MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CIC 001.648.282-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS EXERCICIO: 2009 REFERENCIA: DEZEMBRO  
 BALANCO ORCAMENTARIO - CONSOLIDADO ANEXO 12 DA LEI 4.320/64 31/12/2009

TITULOS	RECEITA			DESPESA		
	PREVISAO R\$	EXECUCAO R\$	DIFERENCAS R\$	FIXACAO R\$	EXECUCAO R\$	DIFERENCAS R\$
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA TRIBUTARIA	479.980.000,00	452.320.031,22	27.659.968,78			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	48.429.000,00	55.432.616,97	(7.003.616,97)	2.164.800.953,28	1.871.351.601,89	293.449.351,39
RECEITA PATRIMONIAL	6.240.000,00	17.713.019,42	(11.473.019,42)			
RECEITA DE AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	2.183.250,00	2.183.250,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	446.841,37	(411.841,37)			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.428.325.000,00	1.419.865.610,37	8.459.389,63			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.133.000,00	50.225.829,61	13.907.170,39			
TOTAL RECEITAS CORRENTES	2.027.142.000,00	1.996.003.948,96	31.138.051,04			
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNA	138.658.000,00	26.613.588,89	112.044.411,11			
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA	108.310.000,00	42.206.348,85	66.103.651,15			
ALIENACAO DE BENS MÓVEIS	450.000,00	61.050,00	388.950,00			
ALIENACAO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	69.159,86	(19.159,86)			
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMO	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	35.572.000,00	25.672.554,49	9.899.445,51			
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	283.040.000,00	94.622.702,09	188.417.297,91			
DEDUCOES RECEITA CORRENTE						
DEDUCAO RECEITA TRIBUTARIA	0,00	803.656,89	(803.656,89)			
DEDUCAO TRANSFERENCIA CORRENTES	193.451.000,00	182.217.952,35	11.233.047,65			
DEDUCAO OUTRAS REC CORRENTES	1.081.000,00	2.175.783,30	(1.094.783,30)			
TOTAL DEDUCOES REC CORRENTES	194.532.000,00	185.197.392,54	9.334.607,46			
SOMA	2.115.650.000,00	1.905.429.258,51	210.220.741,49	2.166.984.203,28	1.873.534.851,89	293.449.351,39
DEFICITS	51.334.203,28	0,00	51.334.203,28	0,00	31.894.406,62	(31.894.406,62)
TOTAL	2.166.984.203,28	1.905.429.258,51	261.554.944,77	2.166.984.203,28	1.905.429.258,51	261.554.944,77

FONTE: SIAFEM/2009

  
 JUANI ALVES SANTOS  
 DIRETORA DE CONTABILIDADE/DECON/SEMEF  
 CRC/AM 009405/O-7

  
 MARIA HELENA NUNES OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO - SEMEF

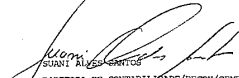
  
 AMAZONIO ARMANDO MENDES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CIC 001.648.282-49


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS EXERCICIO: 2009 REFERENCIA: DEZEMBRO  
 ADMINISTRACAO CONSOLIDADA ANEXO 01 DA LEI 4.320/64  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS FOLHA: 1


RECEITA		DESPESA	
	R\$		R\$
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	452.320.031,22	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	960.364.852,36
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	55.432.616,97	JUROS E ENC. DA DIVIDA	10.552.974,41
RECEITA PATRIMONIAL	17.713.019,42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.153.979,53
RECEITA DE AGROPECUARIA	0,00		1.693.071.806,30
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	446.841,37		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.419.865.610,37		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.225.829,61		
	1.996.003.948,96		
DEDUÇÃO DA RECEITA		SUPERAVIT CORRENTE	117.734.750,12
DEDUÇÃO REC TRIBUTARIA	803.656,89		
DEDUÇÃO TRANSF CORRENTES	182.217.952,35		
DEDUCAO OUTRAS REC CORR	2.175.783,30		
	185.197.392,54		
SUBTOTAL	1.810.806.556,42	SUBTOTAL	1.810.806.556,42
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNA	26.613.588,89	INVESTIMENTOS	162.636.921,87
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA	42.206.348,85	INVERSOES FINANCEIRAS	3.247.940,00
ALIENACAO DE BENS MÓVEIS	61.050,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	14.578.183,72
ALIENACAO DE BENS IMÓVEIS	69.159,86	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIM.	0,00		180.463.045,59
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	25.672.554,49		
	94.622.702,09		
DEFICIT CAPITAL	85.840.343,50	SUPERAVIT CAPITAL	0,00
SUBTOTAL	180.463.045,59	SUBTOTAL	180.463.045,59
TOTAL	1.991.269.602,01	TOTAL	1.991.269.602,01
RECEITAS CORRENTES	1.996.003.948,96	DESPESAS CORRENTES	1.693.071.806,30
RECEITAS DE CAPITAL	94.622.702,09	DESPESAS DE CAPITAL	180.463.045,59
DEDUÇÃO DA RECEITA	185.197.392,54	SUPERAVIT	31.894.406,62
TOTAL	1.905.429.258,51	TOTAL	1.905.429.258,51

FONTE: SIAFEM/2009

Manaus, 31 de dezembro de 2009

  
 JUANI ALVES SANTOS  
 DIRETORA DE CONTABILIDADE/DECON/SEMEF  
 CRC/AM 009405/O-7

  
 MARIA HELENA NUNES OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO - SEMEF

  
 AMAZONIO ARMANDO MENDES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CIC 001.648.282-49

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

Acórdão nº 007/2010  
 Sessão do dia 16 de março de 2010  
 Recurso nº 019/2008 – CMC (A. I. nº 20055000115)  
 Recorrente **PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**  
 Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
 Interessada **ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S. A.**  
 Relator Conselheiro **JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA**

**EMENTA:** Obrigação Tributária Principal. Recurso "ex-offício". Falta de recolhimento do ISSQN no prazo legal. Respeitado o princípio da anterioridade nonagesinal. O Termo Retificador definiu o montante do Crédito Tributário. Mantida a Decisão de Primeiro Grau. Recurso Conhecido e Improvido. Lançamento mantido com as retificações constantes de TRAI, a exclusão da multa por infração e acrescido da multa de mora por atraso no recolhimento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S. A.**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, à unanimidade de votos, conhecer e julgar Improvido o Recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Intimação nº 20055000115, de 07 de abril de 2005, com as retificações introduzidas pelo TRAI nº 62/2007, a exclusão da multa por infração, em obediência à Lei nº 1351, de 07.07.2009 e acrescido da multa de mora por atraso no recolhimento do tributo, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 16 de março de 2010.

  
**EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR**  
 Presidente

  
**JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA**  
 Relator

  
**ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS**  
 Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA, JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT, ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA, VALDEMAR PINHEIRO FILHO, AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES e ANTONIO GERALDO HARB.

Acórdão nº 008/2010  
 Sessão do dia 16 de março de 2010  
 Recurso nº 079/2007 – CMC (A. I. nº 20065000270)  
 Recorrente **PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**  
 Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
 Interessada **SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVARO OBJETIVO – SUPERO**  
 Relator Conselheiro **ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA**

**EMENTA:** Obrigação Tributária Principal. Recursos Voluntário e "ex-offício". Falta de recolhimento do ISSQN no prazo legal. Respeitado o princípio da verdade material. O Termo Retificador definiu o montante do Crédito Tributário. Mantida a Decisão de Primeiro Grau. Recursos Conhecidos e Parcialmente Providos. Lançamento mantido com as retificações constantes de TRAI, a exclusão da multa por infração e acrescido da multa de mora por atraso no recolhimento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVARO OBJETIVO – SUPERO**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, à unanimidade de votos, conhecer e julgar Parcialmente Providos os Recursos, mantendo-se o Auto de Infração e Intimação nº 20065000270, de 03 de agosto de 2006, com as retificações introduzidas pelo TRAI nº 27/2006, a exclusão da multa por infração, em obediência à Lei nº 1351, de 07.07.2009 e acrescido da multa de mora por atraso no recolhimento do tributo, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 16 de março de 2010.

  
**EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR**  
 Presidente

  
**ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA**  
 Relator

  
**ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS**  
 Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT, ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA, JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA, VALDEMAR PINHEIRO FILHO, AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES e ANTONIO GERALDO HARB.

Acórdão nº 009/2010  
 Sessão do dia 16 de março de 2010  
 Recurso nº 087/2007 – CMC (A. I. nº 20065000055)  
 Recorrente **SERIGOL – COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
 Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
 Relator Conselheiro **ANTONIO GERALDO HARB**, designado conforme disposto no Artigo 42 da Resolução nº 002/93 – CMC

**EMENTA:** Obrigação Tributária Principal. Recurso Voluntário. Falta de recolhimento do ISSQN no prazo legal. Arbitramento. Obediência aos pressupostos legais. Princípio da ampla defesa e do contraditório. Descrição de todos os critérios adotados durante o procedimento fiscal. Nega-se Provimento ao Recurso. Lançamento mantido com a exclusão da multa por infração e acrescido da multa de mora por atraso no recolhimento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **SERIGOL – COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Intimação nº 20065000055, de 16 de março de 2006, com a exclusão da multa por infração, em obediência à Lei nº 1351, de 07.07.2009 e acrescido da multa de mora por atraso no recolhimento do tributo, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros VALDEMAR PINHEIRO FILHO, Relator e AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 16 de março de 2010.

  
**EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR**  
 Presidente

  
**ANTONIO GERALDO HARB**  
 Relator Designado

  
**ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS**  
 Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA, JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT, ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA e JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA.

Acórdão nº 010/2010  
 Sessão do dia 16 de março de 2010  
 Recurso nº 057/2008 – CMC (A. I. nº 20025000353)  
 Recorrente BANCO ITAÚ S. A.  
 Recorrida FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 Relator Conselheiro VALDEMAR PINHEIRO FILHO

**EMENTA:** Obrigação Tributária Principal. Recurso Voluntário. Falta de recolhimento do ISSQN no prazo legal. Inocorrência da decadência alegada. Admissão de procedência da dívida acarreta o encerramento do litígio e a constituição definitiva do Crédito Tributário. Nega-se Provimento ao Recurso. Lançamento mantido com a exclusão da multa por infração e acrescido da multa de mora por atraso no recolhimento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por BANCO ITAÚ S. A.

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Intimação nº 20025000353, de 12 de dezembro de 2002, com a exclusão da multa por infração, em obediência à Lei nº 1351, de 07.07.2009 e acrescido da multa de mora por atraso no recolhimento do tributo, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 16 de março de 2010.

  
**EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR**  
 Presidente

  
**VALDEMAR PINHEIRO FILHO**  
 Relator

  
**ANA BEATRIZ DA M. PASSOS**  
 Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA, JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT, ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA, JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA, AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES e ANTONIO GERALDO HARB.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### ATENDIMENTO

**Expediente**  
 De segunda a sexta-feira  
 (exceto feriados e pontos facultativos)

**Horário**  
 8h às 17h

**Endereço**  
 Av. Brasil, nº 2971 – Compensa I  
 CEP: 69036-110 – Manaus - AM

**Tel:** 0 XX (92) 3672-1742

**e-mail:** dom@pmm.am.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de Órgão Gerenciador de Registro de Preços, torna sem efeito a publicação da Ata de Registro de Preços n.º 012/2009-GERP/SEMAD, decorrente do Pregão n.º 024/2009-CML/PM (eventual aquisição de equipamentos para portadores de necessidades especiais – andador, bengala, bota ortopédica, colchão d'água, colchão de espuma, carrinho Zeus, cadeira de rodas, inalador e muleta), veiculada no DOM n.º 2409, de 22/03/2010, em decorrência da omissão, no rodapé da matéria, do termo explicativo: "Reproduzida integralmente, com a inclusão do item 12 – Qualifarma Produtos Hospitalares Ltda. – ME, suprimido equivocadamente quando da publicação no DOM n.º 2292, de 21/09/2009".

Manaus, 25 de março de 2010.

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
 Secretário Municipal de Administração

### EXTRATO (\*)

1 – **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços n. 008/2010, celebrado em 16/03/2010.

2 – **CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Fundação Conesul de Desenvolvimento - FCD.

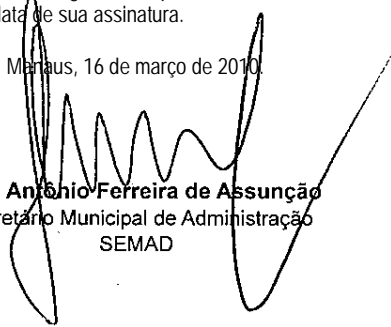
3 – **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos – especializados na organização e na realização do concurso público para preenchimento de 862 (oitocentos e sessenta e dois) cargos públicos para Prefeitura de Manaus (áreas não específicas: órgãos da Administração Direta que não possuem Planos Específicos), conforme Projeto Básico, anexos e suas alterações constantes do processo 2010/11503/11638/00004.

4 – **VALOR GLOBAL:** Sem ônus para a Prefeitura de Manaus.

5 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93 e Parecer nº. 167/2010 – P.A/PGM.

5 – **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 16 de março de 2010.

  
**José Antonio Ferreira de Assunção**  
 Secretário Municipal de Administração  
 SEMAD

(\*) Republicado por conter incorreções no Diário Oficial do Município – DOM nº. 2406 de 17/03/10.

(\*) PREGÃO Nº. 024/2009 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2009 – GERP/SEMAD

No dia 14 de setembro de 2009, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de equipamentos para portadores de necessidades especiais (andador, bengala, bota ortopédica, colchão d'água, colchão de espuma, carrinho Zeus, cadeira de rodas, inalador e muleta), resultantes do Pregão nº. 024/2009 - CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo Processo Administrativo nº 2009/1170/3850/00026, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.

QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	ANDADOR, tipo adulto, estrutura em alumínio, dobrável, regulável e com rodas dianteiras, produto em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	30	Santa Luzia	R\$ 105,00
07	CADEIRA DE RODAS, Apresentação: tipo adulto simples, com apoio fixo para os braços, assento e encosto em tecido de nylon, dobrável, freios bilaterais, pedais em polietileno, rodas traseiras aro, no mínimo 24", com pneus maciços, roda dianteira aro 6" giratórias com pneus maciços, estrutura em aço com pintura epóxi. Aplicação: para transporte de pacientes. Características adicionais, as demais especificações deverão seguir os padrões de mercado e estar em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	200	Jaguaribe	R\$295,00
09	CARRINHO ZEUS, Aplicação: para portadores de necessidades especiais usado para locomoção. Capacidade: suporta peso mínimo de 40 Kg. Apresentação, pintura epóxi (atóxica), em tecido duplo, resistente e removível para lavar, protetor frontal acolchoado, reclinável, rodas dianteiras dirigíveis e traseiras com freios, cestos para objetos, peseira regulável. Regulagens: sentado, reclinado e deitado. Características adicionais: acompanha os seguintes acessórios: protetores acolchoados para cabeça, encosto com laterais protetoras, peitoril com cinto de segurança de quatro pontas, abdutor e pernas, manual de instruções e certificado de garantia. Demais especificações deverão seguir os padrões de mercado e estar em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	125	Jaguaribe	R\$800,00
10	COLCHÃO D'ÁGUA, uso clínico, fabricado em PVC ou similar, medidas mínimas 0,80 x 1,90 m, produto em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	50	Delavida	R\$90,00
11	COLCHÃO, de espuma, resistente, dimensões (C x L x A), 188 X 90 X 6 cm, formato de caixa de ovos.	Unidade	100	Eurosono	R\$60,00
12	INALADOR, compacto, potência mínima 1/40 Hp. 127/220 V, 60 Hz, extensão, manual de instruções, máscara adulto e infantil, certificado de garantia e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	Unidade	50	NS	R\$120,00

SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
02	ANDADOR, tipo infantil, estrutura em alumínio, dobrável, regulável e com rodas dianteiras, produto em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	30	Sequencial	R\$ 117,90
05	CADEIRA DE RODAS, Apresentação com estrutura em tubos de aço carbono, dobrável em duplo X, reforçado, braços bilaterais escamoteáveis com protetor de roupas, freios ajustáveis, pedais fixos com apoio de pé rebatível e ajustável na altura, rodas traseiras de 24", pneus infláveis, aro de impulsão em aço, cubos montados com rolamentos de precisão, eixo fixo, placa de sustentação roda reforçada em alumínio com seis posições de ajuste do centro de gravidade, rodas dianteiras de 8 montadas com rolamentos, garfo de alumínio fixado em cubo dianteiro com eixo vertical montado com caster que permite regulagem de inclinação do quadro. Aplicação: para transporte de pacientes obesos. Dimensões: largura de assento entre 50 e 60 cm. Capacidade: para até 200 kg ou superior.	Unidade	188	Ortomix	R\$ 959,00

	Características adicionais: estofamento confeccionado em nylon impermeável de alta resistência, costurado com faixas de reforço interno, almofada sobre o assento, acabamento em pintura eletrostática, peso máximo de 20 kg, as demais especificações deverão seguir os padrões de mercado e estar em conformidade com a legislação em vigor.				
06	CADEIRA DE RODAS, Apresentação: Construída em tubos de aço tubular, estrutura monobloco fixa X, acopla ao vaso sanitário, braços bilaterais fixos, freios bilaterais ajustáveis, pedais interisso fixos, assento sanitário fixado sobre estrutura metálica de sustentação, rodas dianteiras de 6 montadas com rolamentos, fixas, pneus maciços, rodas traseiras de 6, montada com rolamentos, giratória, pneus maciços, encostos com estrutura de aço, revestido com capa acolchoada e removível, acabamento em pintura epóxi, capacidade para suporta até 70 kg. Aplicação: para transporte de pacientes em sanitários e chuveiros. Dimensões assento 40 X 40, altura encosto 40 cm, peso máximo de 7 kg. Características adicionais: demais especificações deverão seguir os padrões de mercado e estar em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	250	Ortomix	R\$ 126,00
08	CADEIRA DE RODAS, Apresentação: tipo infantil simples, com apoio fixo para os braços, assento e encosto em tecido de nylon, dobrável, freios bilaterais, pedais em polietileno, rodas traseiras aro, no mínimo 20" com pneus maciços, roda dianteira aro 5" giratórias com pneus maciços, estrutura em aço com pintura epóxi. Aplicação: para transporte de pacientes em sanitários e chuveiros. Características adicionais: as demais especificações deverão seguir os padrões de mercado e estar em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	350	Ortomix	R\$ 459,00

EDSON ARAÚJO DA SILVA - ME.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
03	BENGALA, estrutura em alumínio anodizado, ponteira antiderrapante resistente na extremidade inferior e flexível, de poliuretano ou borracha, cabo anatômico em nylon, com regulagem de altura, altura mínima 73 cm, altura máxima 93 cm, produto em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	100	Sequencial	R\$ 34,50

PD CARNEIRO - ME.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
04	BOTA ortopédica, em couro resistente com palmilha, para uso clínico.	Par	100	Dilepé	R\$ 225,00
13	MULETA, axilar, estrutura em alumínio, braçadeira, apoio para o braço, ponteira antiderrapante na extremidade inferior, altura regulável, altura mínima: 1,25 m e altura máxima: 2,05 m.	Par	100	Mercur	R\$90,08
14	MULETA canadense, apoio de braços em metal revestido de plástico e apoio de mão anatômico, ajustes de altura na parte superior e inferior, possibilitando variações de acordo com a estatura, altura mínima de 55 cm e altura máxima de 90 cm, articulada, cor cinza, luvas metálicas de fixação para maior segurança, ponteira de borracha, pino duplo de regulagem de altura com engate rápido.	Par	100	Mercur	R\$67,07

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME.

SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.

EDSON ARAÚJO DA SILVA -ME.

PD CARNEIRO -ME.

(\*) Reproduzida integralmente, com a inclusão do item 12 – Qualifarma Produtos Hospitalares Ltda. – ME, suprimido equivocadamente quando da publicação no DOM n.º 2292 de 21/09/2009.



## ERRATA

ERRATA DO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DIRETA DA FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO - FCD, PUBLICADO NO DOM Nº. 2405 DE 16/03/2010.

ONDE SE LÊ:

... para o preenchimento de 864 (oitocentos e sessenta e quatro) cargos públicos para Prefeitura de Manaus...

LEIA-SE:

... para o preenchimento de 862 (oitocentos e sessenta e dois) cargos públicos para Prefeitura de Manaus ...

Manaus, 26 de março de 2010.

**José Antônio Ferreira de Assunção**  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DESPACHO

Considerando o que consta do Processo nº 20091637/7681, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa WEY CONSULTORIA DE GESTÃO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Treinamento organizacional para executar o Programa de Desenvolvimento Gerencial da SEMSA-PDG. O curso deverá constar de 03 etapas com a formação de 02 turmas por módulo, de 40 servidores cada uma, totalizando 240 servidores, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois reais).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 01 de março de 2010.

**Orestes Guimarães de Melo Filho**  
Subsecretário Executivo.

Diante do exposto RATIFICO a Dispensa de Licitação de que trata o Processo n.º 20091637/5812-SEMSA, de acordo com o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 01 de março de 2010.

**Francisco Deodato Guimarães**  
Secretário Municipal de Saúde.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DESPACHO

Considerando o que consta do Processo nº 20101637/1369, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa O. G. L. CAVALCANTE, que tem por objeto a aquisição de materiais de informática, 250(duzentos e cinquenta) Toner HP Q2612A e 70 (setenta) Toner HP CB435A, no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 25 de março de 2010.

**Orestes Guimarães de Melo Filho**  
Subsecretário Executivo.

Diante do exposto RATIFICO a Dispensa de Licitação de que trata o Processo n.º 20101637/1369-SEMSA, de acordo com o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 25 de março de 2010.

**Francisco Deodato Guimarães**  
Secretário Municipal de Saúde.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DESPACHO

Considerando o que consta do Processo nº 20101637/1369, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa SPACE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME, que tem por objeto a aquisição de materiais de informática, 350 (trezentos e cinquenta) Toner HP Q2612A, no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 25 de março de 2010.

**Orestes Guimarães de Melo Filho**  
Subsecretário Executivo.

Diante do exposto RATIFICO a Dispensa de Licitação de que trata o Processo n.º 20101637/1369-SEMSA, de acordo com o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 25 de março de 2010.

**Francisco Deodato Guimarães**  
Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Quinto Termo de Renovação do Contrato nº. 07/08, celebrado em 10/02/2010.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa A. M. TECNOLOGIA LTDA.
3. **OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com fornecimento de materiais, a serem executados nos equipamentos e periféricos odontológicos permanentes às Unidades da Rede de Saúde, desta SEMSA.
4. **VALOR:** R\$ 181.998,57 (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2010NE00363, de 09/02/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10301102520970000 0214000411 33903900.
6. **PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia 12/02/2010.


Manaus (AM), 10 de fevereiro de 2010.

  
Francisco Deodato Guimarães  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Quinto Termo de Renovação do Contrato nº. 06/07, celebrado em 12/02/2010.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa A. M. TECNOLOGIA LTDA.
3. **OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças, a serem executados nos equipamentos de laboratórios das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde, na conformidade de Pregão nº. 160/2006 – CLS/PM.
4. **VALOR:** R\$ 140.152,80 (cento e quarenta mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2010NE00508, de 12/02/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10301102520970000 0214000411 33903900.
6. **PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Manaus (AM), 12 de fevereiro de 2010.

  
Francisco Deodato Guimarães  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Oitavo Termo de Renovação do Contrato nº. 055/06, celebrado em 19/02/2010.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa Locadora Locarápido Ltda.
3. **OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original, referente ao serviço de locação de 01 (um) veículo utilitário, tipo furgão, para o transporte de material biológico dos postos de coleta para o Laboratório Distrital Norte, desta SEMSA, na conformidade do Edital de Pregão nº 170/2006 – CLS/PM.
4. **VALOR:** R\$ 7.854,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2010NE00512, de 19/02/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10301102520970000 0214000411 33903900.
6. **PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 42 (quarenta e dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.


Manaus (AM), 19 de fevereiro de 2010.

  
Francisco Deodato Guimarães  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Sexto Termo de Renovação do Contrato nº. 03/09, celebrado em 22/02/2010.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
3. **OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original, referente ao serviço de locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete, para atender as necessidades da SEDE desta Secretaria Municipal de Saúde, na conformidade do Edital de Pregão nº. 051/2008-CML/PM.
4. **VALOR:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram Empenhadas sob o nº 2010NE00509, datado de 22/02/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10122400221220000 0202000000 33903900.
6. **PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Manaus (AM), 22 de fevereiro de 2010.

  
Francisco Deodato Guimarães  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/09, celebrado em 02/03/2010.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA e a empresa J. F. DE OLIVEIRA-TELEFONIA - ME.
3. **OBJETO:** Acréscimo de serviços no Contrato nº 15/2009, referente à manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, nos sistemas telefônicos do Programa SAMU 192 – Manaus, na forma identificada no Anexo I, do edital de Pregão Presencial nº. 014/2009-CLS/PM.
4. **VALOR:** R\$ 33.420,00 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte reais) correspondente a 25% do valor global do Contrato nº 015/2009.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2010NE00515, de 01/03/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10302102621180000 0214010412 33903900.


Manaus (AM), 02 de março de 2010.

  
Francisco Deodato Guimarães  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO

1. **ESPÉCIE / DATA:** Termo de Contrato nº 011/2010, celebrado em 10/03/2010.
2. **CONTRATANTES:** A Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa O. J. DE S. BARBA ME.
3. **OBJETO:** Fornecimento de refeições, conforme Projeto Básico constante às folhas 02 a 15 do Processo nº 2009 1637 5812, para atender aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial do Distrito de Saúde Sul / CAPS SUL / DAESUL, desta SEMSA.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 186.336,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e trinta e seis reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de empenho nº: 2010NE00439, datado de 26/02/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10302102621180000 0202000000 33903900, no valor de R\$ 155.280,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Manaus (AM), 10 de março de 2010.

  
Francisco Deodato Guimarães  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/09, celebrado em 11/03/2010.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA e a empresa LEMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
3. **OBJETO:** Acréscimo de serviços no Contrato nº 44/2009, referente à Reforma e Ampliação do SAMU Base Colônia Antônio Aleixo, localizada na Getúlio Vargas, s/nº - Colônia Antônio Aleixo, na conformidade do Edital do Convite nº. 014/2009-CLSS/SEMOSBH/SEMULSP - PM.
4. **VALOR:** R\$ 33.200,36 (trinta e três mil, duzentos reais e trinta e seis centavos) correspondente a aproximadamente 29,7% do valor global do Contrato nº 044/2009.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2010NE00534, de 10/03/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10302102621190000 0202000000 44905100.

Manaus (AM), 11 de março de 2010.

  
**Francisco Deodato Guimarães**  
 Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 0189/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104 de 22.11.95 e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.077 de 31.10.95, que regulamentou a Gratificação ao Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Ofício nº 040/2009-SEMPHAD, que regula, por nível de escolaridade, o percentual de gratificação de produtividade a ser concedido aos servidores temporários,


## RESOLVE:

**INCLUIR** o percentual de 100% (cem por cento) da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, à servidora de contrato temporário lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA LIDIA COELHO DOS SANTOS	101.371-8A	04/01/10	30/03/10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de março de 2010.

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0224/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104 de 22.11.95 e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.077 de 31.10.95, que regulamentou a Gratificação ao Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;


## RESOLVE:

**INCLUIR** o percentual de 300% (trezentos por cento) da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, à servidora efetiva lotada nesta Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ZUGMAR DA SILVA FONSECA	103.102-3A	09/02/10	31/12/10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2010.

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0234/2010 - SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o art. 121, da Lei nº 1118, de 01/09/1971.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 2009/4114/4147/19027, de 23.11.2009,

## RESOLVE:


**I - Determinar**, com fulcro no Art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente ao servidor **Francisco das Chagas Lima Filho**, matrícula 093.871-8 B, Professor Nível Superior, lotado na **Divisão Distrital da Zona Rural**, posto que supostamente incorreu na infração disciplinar do artigo 226 da lei retro, por ter faltado ao trabalho por mais de (30) dias consecutivos sem justificativa.

**II - Encaminhar** o Processo nº 2009/4114/4147/19027 à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

**III - O prazo regular** da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2010.

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0248/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104 de 22.11.95 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.077 de 31.10.95, que regulamentou a Gratificação ao Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;


## RESOLVE:

INCLUIR o percentual de 100% (cem por cento) da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, às servidoras efetivas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARCIA SOARES SOUZA	073.129-3B	02/01/10	31/12/10
2	MARIA AUXILIADORA VIEIRA CANTO	079.928-9A	02/01/10	31/12/10
3	MARIA MONTE DE CASTRO	002.696-4A	02/01/10	31/12/10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2010.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA nº 0251/2010 – GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

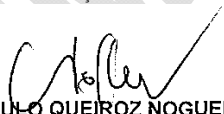
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02246/2010,

## RESOLVE:

CONSIDERAR DISPENSADO, do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o servidor **Waldir da Silva Passos**, NM Ass. de Administrativo DII-05, Matrícula 012.953-4 A, da Função Gratificada de Secretário – GFSE I – da EM Áureo Nonato, a contar de 01.03.2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de março de 2010.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0255/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 0020, de 2 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 1º do Decreto nº 0085, de 30 de abril de 2009, que estabelece critérios para a concessão de gratificação ao pessoal temporário, mantido na administração em caráter de excepcionalidade.

## RESOLVE:


I - AUTORIZAR o pagamento de gratificação de produtividade no percentual de 38,10% aos professores nível superior contratados sob o Regime Direito Administrativo – RDA, constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, em equivalência à Função Especial do Magistério - FEM prevista para os servidores estatutários, decorrente do exercício em escola de **Localidade Especial**, nos períodos especificados.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste nos vencimentos dos servidores especificados na relação abaixo.

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANTONIO JOSE DE PAULA BARROSO JUNIOR	097.779-9A	01/02/10	30/03/10
2	EDINEIA SOARES DA SILVA	113.969-0A	01/02/10	30/03/10
3	ELKE DERLANE DUARTE ALVES	114.009-4A	01/02/10	30/03/10
4	HELENA SALGADO DOS SANTOS	112.243-6A	01/02/10	30/03/10
5	HELENICE MAIA TOLEDO VIEIRA	114.022-1A	18/01/10	30/03/10
6	HYGO DA SILVA FILHO	113.949-5A	18/01/10	30/03/10
7	ISMAEL SOUSA GONCALVES	113.982-7A	01/02/10	30/03/10
8	MANOEL DE JESUS DE FREITAS BRANDAO	066.413-8B	01/02/10	30/03/10
9	MARIA ALTAIR DOS ANJOS SILVA	111.537-5A	01/02/10	30/03/10
10	MARIA JOSE CANDIDO COSTA	097.337-8A	01/02/10	30/03/10
11	MIRLEIDE SILVA DE CASTRO	077.569-0B	01/02/10	30/03/10
12	SELIVALDA PEDROSO ALMEIDA	113.952-5A	01/02/10	30/03/10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de março de 2010.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0256/ 2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, d, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

## RESOLVE:

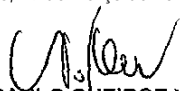
I - AUTORIZAR o enquadramento temporário das professoras efetivas constantes da relação abaixo, lotadas nesta Secretaria, na **tabela 8, anexo V**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à função especial do magistério decorrente do exercício em **assessoria pedagógica**, nos períodos especificados.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste dos subsídios das servidoras na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificados na relação abaixo.

Nº	NOME	MATRÍCULA	PA / REF	A PARTIR DE
1	MARIA ELSAMIR LEITE FERREIRA	062.558-2B	3-E	4/1/2010
2	MARILDA CALDERARO GALVAO	063.714-9A	3-G	4/1/2010
3	MARLETE DE SOUSA NUNES	088.701-3A	2-F	4/1/2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2010.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0258/ 2010 – SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, o inciso IV do art. 32 da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 9.795, de 5 de Novembro de 2008, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta nos processos: 2010.4114.4147.01695, 01961, 01037, 01919 e o Decreto de 24 de março de 2009, publicado no DOM nº 2171, fl 10; que aposentou a servidora Maria Auxiliadora Araujo da Silva.

**R E S O L V E:**

I – **DISPENSAR** da Função Especial do Magistério - FEM/Diretoria e Secretariado de Escolas, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, os servidores abaixo citados, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**ELIANA GONCALVES VIEIRA**

- Professor Nível Superior
- Matrícula 064.600-8 A
- Secretária da E. M. Lirio do Valle
- Nível - III
- A contar de 13.01.2010
- Tabela 35 – Anexo V

**MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS GOES**

- Professor Nível Médio
- Matrícula 064.619-9 A
- Secretária da E. M. Percilia Nascimento Souza
- Nível - II
- A contar de 19.08.2009
- Tabela 30 – Anexo V

**MARIA LIMA DE SOUZA**

- Professor Nível Médio
- Matrícula 013.133-4 A
- Secretária da E. M. Gov. Danilo de Mattos Areosa
- Nível - III
- A contar de 18.02.2010
- Tabela 31 – Anexo V

**MARIA AUXILIADORA ARAUJO DA SILVA**

- Professor Nível Superior
- Matrícula 011.295-0 B
- Secretária da E. M. Dom. Milton Correa Pereira
- Nível - III
- A contar de 24.03.2009
- Tabela 14 – Anexo V

II – **DESIGNAR** para exercer a Função Especial do Magistério - FEM/Diretoria e Secretariado de Escolas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, os servidores abaixo citados, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**VICENCIA MARIA DE FATIMA CASTRO BRAGA**

- Professor Nível Médio
- Matrícula 014.199-2 A
- Secretária da E. M. Prof. Arthur Engrácio da Silva
- Nível - III
- A contar de 29.01.2010
- Tabela 31 – Anexo V

**GRACE SILVA CORDEIRO**

- Professor Nível Superior
- Matrícula 116.242-0 A
- Diretora da E. M. Rui Barbosa
- Nível - I
- A contar de 14.01.2010
- Tabela 21 – Anexo V

**ELIANA GONCALVES VIEIRA**

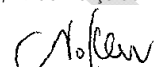
- Professor Nível Superior
- Matrícula 064.600-8 A
- Secretária da E. M. Percilia Nascimento Souza
- Nível - II
- A contar de 13.01.2010
- Tabela 34 – Anexo V

**MARIA LIMA DE SOUZA**

- Professor Nível Médio
- Matrícula 013.133-4 A
- Secretária da E. M. Prof. Edinir Telles Guimarães
- Nível - III
- A contar de 18.02.2010
- Tabela 31 – Anexo V

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 19 de março de 2010.

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0263/2010-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 0020, de 2 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 1º do Decreto nº 0085, de 30 de abril de 2009, que estabelece critérios para a concessão de gratificação ao pessoal temporário, mantido na administração em caráter de excepcionalidade.

**R E S O L V E:**

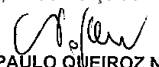
I - **AUTORIZAR** o pagamento de gratificação de produtividade no percentual de **109,51%** aos professores nível médio contratados sob o Regime Direito Administrativo – RDA, constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, em equivalência à Função Especial do Magistério prevista para os servidores estatutários, decorrente do exercício em jornada ampliada de trabalho (carga dobrada), nos períodos especificados.

II – **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste nos vencimentos dos servidores especificados na relação abaixo.

Nº	NOME	MATRICULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ALSINIRA BRANDAO DA FONSECA	100.053-5A	18/02/10	30/03/10
2	ARLENE TRIBUZY DE OLIVEIRA	069.745-1D	21/05/09	31/12/09
3	CELIA MAIA DE AMORIM	099.300-0A	12/02/10	30/03/10
4	ELIZA DE ABREU TANANTA	086.758-6D	18/02/10	30/03/10
5	GIOVANA RUIZ DE OLIVEIRA	095.403-9B	08/02/10	30/03/10
6	GISELA CARVALHO FERREIRA	086.467-6D	01/02/10	12/03/10
7	IZIS DE CASTRO RODRIGUES	091.213-1C	03/02/10	30/03/10
8	JACIREMA CARDOSO ROSA	099.280-1A	18/02/10	30/03/10
9	JEANNE SAMPAIO DOS SANTOS	097.317-3A	18/02/10	30/03/10
10	JUCARA BEZERRA LEAL	092.072-0C	18/02/10	30/03/10
11	KEILA OLIVEIRA DE ALMEIDA	100.086-1A	22/02/10	30/03/10
12	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS GARANTIZADO	086.209-6C	18/02/10	30/03/10
13	NALLU CRISTINA FERREIRA ALVES	100.185-0A	12/02/10	30/03/10
14	RAQUEL GOMES LEAO	084.318-0C	12/02/10	30/03/10
15	ROSENEIRE ASSUNCAO SANTANA DE SOUZA	101.225-8A	03/02/10	30/03/10
16	SOLANGE DOS SANTOS BARRETO	094.123-9B	10/02/10	30/03/10
17	TAZYANE WANDERLEY DE LIMA	097.878-7A	18/02/10	30/03/10
18	WALDILENE DO SOCORRO LOPES MARQUES	070.567-5C	18/02/10	30/03/10

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 19 de março de 2010.

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0264/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

## RESOLVE:

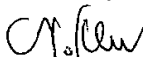
I - AUTORIZAR o enquadramento temporário da professora efetiva constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, na tabela 06, anexo V – Instrutoria Educacional, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, no período especificado.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste dos subsídios da servidora na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

Nº	NOME	MATRICULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	GILMARA FRAZAO DE BRITO	074.243-0D	2-F	01/03/10	31/12/10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de março de 2010.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0273/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

## RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos constantes da relação anexa, lotados nesta Secretaria, na tabela 2, anexo V, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à função especial do magistério decorrente do exercício em jornada ampliada de trabalho (carga dobrada), nos períodos especificados.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste dos subsídios dos servidores na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação anexa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de março de 2010.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Educação

## Anexo da Portaria nº 0273/2010-SEMED/GS

Nº	NOME	MATRICULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ABIDA GUIMARAES DA SILVA PEREIRA	106.222-0A	1-B	11/02/10	31/12/10
2	ADRIANA DA SILVA NERY	091.413-4B	1-B	01/03/10	31/12/10
3	ADRIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	111.952-4A	1-C	10/02/10	31/12/10
4	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	106.373-1A	1-B	03/02/10	01/04/10
5	ADRIANA TOSCANO FURTADO SILVA	106.221-2A	1-B	10/02/10	31/12/10
6	ALBERTINO DE CASTRO PINTO	014.481-9A	3-A	10/02/10	31/12/10
7	ALCJARA DE ALCANTARA SIMOES	011.737-4A	2-E	10/02/10	31/12/10
8	ALIEZER BEZERRA	111.976-1A	1-C	10/02/10	31/12/10
9	ANA AMALIA BENTES ARCE	080.889-0A	2-D	03/02/10	31/03/10
10	ANA CARLA MARREROS ASSUNCAO	094.093-3C	1-B	10/02/10	31/12/10
11	ANA CINTIA SOUZA DA SILVA	084.588-4D	1-D	01/03/10	31/12/10
12	ANA CRISTINA COUTINHO DOS SANTOS	097.677-6B	1-D	03/02/10	10/03/10
13	ANA GEISES BENTES SILVA	080.668-4A	2-D	01/03/10	29/05/10
14	ANA LUZIA MARTINS DA SILVA	109.495-5A	1-B	03/02/10	31/03/10
15	ANA MICHELE DE PINHO ARAUJO	103.144-9A	1-D	03/02/10	31/12/10
16	ANA PAULA ROCHA MARINHO	106.303-0A	1-B	03/02/10	31/12/10
17	ANA RUTH DE SOUZA RODRIGUES	105.388-4A	1-B	03/02/10	22/05/10
18	ANDREZA COSTA DE SOUZA	086.321-1D	1-D	03/02/10	31/12/10
19	ANDREZA DOS SANTOS MACIEL	109.496-3A	1-B	11/02/10	30/12/10
20	ANDREZA FERREIRA DE MELO	103.699-8A	1-D	03/02/10	10/03/10
21	ANTONIO CARLOS JERONIMO FERNANDES	013.448-1B	3-E	10/02/10	30/12/10
22	ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE	090.462-7D	1-B	08/02/10	31/12/10
23	ARGENIZE AMAZONAS DE MENEZES COSTA	064.263-0A	2-G	11/02/10	31/12/10
24	ARIENE BEZERRA DE SOUZA	084.532-9D	1-B	10/02/10	15/12/10
25	CARLOS ANDRE RAMOS LOSADA	103.277-1A	1-D	03/02/10	21/02/10
26	CASSIA MARIA DA SILVA LIMA	086.344-0D	1-D	08/02/10	18/05/10
27	CILENE ARAUJO DA SILVA	112.140-5A	1-A	03/02/10	01/03/10
28	CLAUDIA COSTA DE ALMEIDA	109.539-0A	1-B	11/02/10	30/12/10
29	CLAUDIA REGINA MARQUES PINHEIRO	105.919-0A	1-D	01/02/10	01/03/10
30	CLAUDIA SERRAO TRINDADE	100.068-3B	1-C	11/02/10	31/12/10
31	COSMA ALMEIDA DE SOUZA	106.461-4A	1-D	03/02/10	14/03/10
32	CRISTIANE DA SILVA ALMEIDA	112.208-8A	1-C	10/02/10	31/12/10
33	DANIELE MAFRA DOS SANTOS	075.160-0B	1-B	10/02/10	31/12/10
34	DANIELLI FERNANDES CARVALHO	103.797-8A	1-D	18/02/10	05/04/10
35	DEIVILA ALVES DOS SANTOS	097.872-8B	1-D	18/02/10	30/12/10
36	DELICY LANE LELIS DE OLIVEIRA	103.720-0A	1-B	10/02/10	31/12/10
37	DEUSCELY SILVA FARIAS	094.102-6C	1-B	08/02/10	12/03/10
38	DEUZIMAR COSTA DOS SANTOS	079.479-1A	2-G	11/02/10	31/12/10
39	DINA SILVEIRA RODRIGUES	075.044-1B	2-D	10/02/10	30/12/10
40	DIVANETY DA CUNHA MOTA	106.180-1A	1-B	22/02/10	31/12/10
41	DULA MARIA GONCALVES DE SOUZA LEMOS	109.130-1A	1-D	10/02/10	30/12/10
42	DULCE MARIA DUARTE MAIA	011.669-6A	3-E	01/03/10	30/12/10
43	EDILANE MONTEIRO DA SILVA	087.477-9C	1-B	10/02/10	30/12/10
44	EDINA MARIA DE OLIVEIRA	079.558-5A	2-D	11/02/10	31/12/10
45	EDINAIR OLIVEIRA NOGUEIRA	073.149-8C	1-E	11/02/10	31/12/10
46	EDISON SEIDE PEREIRA DA SILVA	109.396-7A	1-B	10/02/10	31/12/10
47	EDIVANA FARIAS LOPES	086.992-9D	1-A	10/02/10	31/12/10
48	ELGA ALVES DA SILVA	091.192-5A	1-D	01/02/10	30/07/10
49	ELIANA DE SOUZA FARIAS	013.511-9A	3-E	02/02/10	01/05/10
50	ELIANE CONCEICAO DE SOUZA RAMOS	112.379-3A	1-A	05/02/10	05/04/10
51	ELIANE DA MOTTA PINHEIRO	103.667-0A	1-D	03/02/10	25/04/10
52	ELIANE LELIS DOS SANTOS	081.331-1A	2-D	10/02/10	31/12/10
53	ELIANE VIANA FRANCO	104.432-0A	1-B	01/02/10	25/05/10
54	ELICIANE COSTA DOS SANTOS	109.388-6A	1-B	01/02/10	29/03/10
55	ELIONAI DO NASCIMENTO LIMA FEITOSA	060.933-1B	2-D	03/02/10	14/03/10
56	ELIZABETH ARAUJO TAVARES	112.824-8A	1-C	10/02/10	31/12/10
57	ELIZABETH DA SILVA DE LIMA	097.288-6B	1-B	10/02/10	31/12/10
58	ELIZABETH DOS SANTOS BARBOSA	100.136-1B	1-B	10/02/10	31/12/10
59	ELLEN VIEIRA DA SILVA	107.316-8A	1-B	11/02/10	31/12/10
60	ELNIZE CASTRO DA COSTA	105.914-9A	1-B	01/03/10	27/08/10
61	EMILINHA DA SILVA CRUZ	104.382-0A	1-B	08/02/10	19/06/10
62	ENILZA CAVALCANTE ROCHA	076.099-4B	2-D	08/02/10	01/04/10
63	ERIKA RIBEIRO MATNI	103.958-0A	1-D	01/03/10	27/08/10
64	ERLY FERREIRA DA SILVA	106.365-0A	1-D	22/02/10	31/12/10
65	EVA JONE SILVA DA COSTA	103.013-2A	1-D	01/02/10	01/05/10
66	EVELYN CELMA DE SOUZA CORDEIRO	079.492-9A	2-D	01/02/10	14/03/10
67	EWERTON CRUZ DO NASCIMENTO	093.655-3B	2-C	01/03/10	31/12/10
68	FERNANDA DE AZEVEDO VINHOTE	106.916-0A	1-B	10/02/10	30/12/10
69	FRANCIANE CAVALCANTE MIQUILES	104.095-2A	1-D	18/02/10	31/12/10
70	FRANCISCA DOS SANTOS REIS	014.475-4A	2-B	10/02/10	31/12/10
71	GERSON VIEIRA TELES	112.115-4A	1-A	22/02/10	31/12/10
72	GILFRAN JEAN DAS CHAGAS OLIVEIRA	104.719-1A	1-D	11/02/10	30/12/10
73	GILSON PEREIRA ANGELO	094.380-0D	1-D	10/02/10	31/12/10
74	GILVANA SCHNEIDER KUCK	103.828-1A	1-D	23/02/10	31/12/10
75	GLACINEI ALVES DA SILVA	089.459-1D	1-C	10/02/10	31/12/10
76	GLADYS DE OLIVEIRA QUEIROZ	011.120-1A	3-B	08/02/10	27/07/10
77	GRACIETE ALMEIDA AMAZONAS	086.163-4D	1-D	11/02/10	31/12/10
78	GRACIETE DA SILVA BRITO	100.157-4B	1-B	10/02/10	31/12/10
79	HALE JORGE DE OLIVEIRA LACERDA	084.509-4D	1-A	12/02/10	31/12/10
80	HALEN SUSIE TAVARES DOS SANTOS	094.117-4C	1-B	03/02/10	09/03/10
81	HILZAMAR DE SOUZA PINHEIRO	065.422-1A	2-F	10/02/10	30/12/10
82	IDALINA COUTO WEIL	063.587-1A	3-A	11/02/10	31/12/10
83	INGLEDS MICHELLE LIMA HIRAOKA	112.366-1A	1-C	11/02/10	31/12/10
84	IRACEMA HENRIQUES PEREIRA	094.105-0C	1-A	18/02/10	31/12/10
85	IVANA MONTEIRO LOBATO	091.180-1D	1-D	03/02/10	26/02/10
86	IVANEIDE AZEVEDO DE LIMA DIAS	107.544-6A	1-D	03/02/10	31/12/10
87	IVANEIDE CORREIA DA SILVA	104.111-8A	1-D	09/02/10	09/03/10
88	IVONE DE OLIVEIRA LIMA	075.165-0B	2-D	11/02/10	30/12/10
89	JACIRA MENEZES DOS SANTOS	074.486-7B	2-G	05/02/10	04/04/10
90	JACYRENA BOH DOS SANTOS	050.758-0A	2-D	02/02/10	01/05/10
91	JANE GALUCIO CERDEIRA	103.961-0A	1-D	03/02/10	31/12/10
92	JANISON PRINTES CARNEIRO	087.437-0D	1-B	18/02/10	31/12/10
93	JEANE NADIR ANDRADE DA SILVA	096.303-8C	1-D	03/02/10	16/04/10

94	JOANA MARIA DE LIMA REIS	106.388-0A	1-D	03/02/10	31/12/10
95	JOANICE CORREA CAVALCANTE	075.622-9B	1-D	03/02/10	09/03/10
96	JOAO BOSCO DE MELO ALEXANDRE	112.111-1A	1-A	10/02/10	31/12/10
97	JOELMA MILEO GALUCIO	086.882-5D	1-A	04/02/10	31/12/10
98	JOELMA MOURAO NEVES	086.895-7D	1-B	09/02/10	31/12/10
99	JOELMA SILVA DE OLIVEIRA	097.617-2B	1-B	08/02/10	09/03/10
100	JOELMA TEREZA PIMENTEL ARCHANJO	086.247-9D	1-B	01/02/10	28/03/10
101	JONAS NOGUEIRA DA COSTA	109.360-6A	1-B	10/02/10	31/12/10
102	JONICE MARIA FREIRE TEIXEIRA	062.641-4A	3-A	14/12/09	12/03/10
103	JOSCELINA ANDRADE DIAS	109.317-7A	1-B	15/02/10	31/12/10
104	JOSE DOS RAMOS CARMANHAN	112.108-1A	1-C	18/02/10	30/12/10
105	JOSE ELEIR DE SOUZA VIANA	079.365-5A	2-D	03/02/10	31/12/10
106	JOSE MILTON PINHEIRO RIBEIRO	097.321-1B	1-B	10/02/10	31/12/10
107	JOSE SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA	074.398-4E	1-C	12/02/10	31/12/10
108	JOSINEIDE DA SILVA BENTES	109.358-4A	1-B	10/02/10	31/12/10
109	JOSUE DOS SANTOS MESQUITA	094.983-3A	2-F	03/02/10	31/12/10
110	JULISTER RIBEIRO ALVES	112.112-0A	1-C	09/02/10	02/03/10
111	KATY ANNE BATISTA DA COSTA	110.617-1A	1-A	10/02/10	31/12/10
112	KATY ANNE COSTA DE LIMA	103.136-8A	1-B	18/02/10	30/12/10
113	KATYA WELLEN AZEVEDO DO NASCIMENTO	104.571-7A	1-B	09/02/10	22/02/10
114	LICIA CORREA DE OLIVEIRA	075.696-2E	1-D	12/02/10	30/12/10
115	LIGIANE DE ASSIS CARNEIRO	105.363-9A	1-B	12/02/10	11/03/10
116	LINDAMAR DE OLIVEIRA TOSS	091.460-6B	1-E	01/02/10	01/05/10
117	LINDORLENE SANTOS DO CARMO RAMOS	109.523-4A	1-B	10/02/10	30/12/10
118	LIVIA DE HOLANDA LIMA	111.944-3A	1-C	10/02/10	15/12/10
119	LUCIANA SILVA DE LIMA	104.615-2A	1-B	03/02/10	31/12/10
120	LUCILENE LIMA DE JESUS	106.308-1A	1-D	03/02/10	06/03/10
121	LUCINEIA SANTOS DO NASCIMENTO	112.818-3A	1-A	10/02/10	30/12/10
122	LUIZA LEIDE DOS SANTOS LIMA	103.725-0A	1-B	10/02/10	31/12/10
123	LUZANIRIA MACEDO DE SOUZA	109.564-1A	1-B	10/02/10	31/12/10
124	MADELEINE DE OLIVEIRA SOUZA	075.666-0E	1-D	11/02/10	31/12/10
125	MANOELA SERRAO FERNANDES	104.007-3A	1-D	11/02/10	31/12/10
126	MARCIANE DOS SANTOS BENTES	111.986-9A	1-A	10/02/10	30/12/10
127	MARCLY LACERDA MARTINS	069.393-6B	2-D	01/02/10	22/05/10
128	MARCOS PAULO DA ROCHA BRAGA	080.613-7A	2-E	10/02/10	31/12/10
129	MARGARETE DOS SANTOS VIEIRA	104.618-7A	1-B	03/02/10	11/04/10
130	MARIA AIMEE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	106.477-0A	1-B	10/02/10	31/12/10
131	MARIA ANTONIA DE PAULA GONZAGA	074.289-9E	1-D	18/02/10	19/03/10
132	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRO BARRETO	014.450-9A	3-B	10/02/10	31/12/10
133	MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO	074.690-8E	1-B	10/02/10	31/12/10
134	MARIA DE FATIMA SOUZA COSTA	014.641-2A	3-A	10/02/10	31/12/10
135	MARIA DE JESUS DOS SANTOS PINHEIRO	076.109-5B	1-B	03/02/10	31/12/10
136	MARIA DE NAZARE AMORIM RODRIGUES	089.930-5D	1-B	12/02/10	31/12/10
137	MARIA DEGIANE BRAGA SOARES	091.222-0D	1-D	10/02/10	31/12/10
138	MARIA DO CARMO SILVA MOREIRA	108.154-3A	1-B	22/02/10	31/12/10
139	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BENTO MOUZINHO	065.272-5A	3-A	19/02/10	31/12/10
140	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA	013.485-6B	3-E	10/02/10	31/12/10
141	MARIA DO SOCORRO MELO DA COSTA	073.246-0B	1-D	03/02/10	28/02/10
142	MARIA DO SOCORRO MELO DA COSTA	073.246-0B	1-D	22/02/10	31/12/10
143	MARIA DO SOCORRO PINTO VIANA	106.971-3A	1-D	03/02/10	31/12/10
144	MARIA ESTEFANIA DUARTE DE SOUZA	093.679-0B	2-B	01/02/10	31/12/10
145	MARIA ESTEFANIA DUARTE DE SOUZA	093.679-0B	2-B	01/03/10	31/12/10
146	MARIA ETELVINA DOS ANJOS MEDEIROS	104.386-2A	1-D	10/02/10	31/12/10
147	MARIA GLAIR DE OLIVEIRA SILVA	063.619-3A	2-G	05/02/10	30/07/10
148	MARIA IVETE CASTRO NUNES	084.384-9D	1-D	10/02/10	31/12/10
149	MARIA IZABEL DA SILVA E SILVA	112.866-3A	1-A	03/02/10	31/12/10
150	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	073.264-8E	1-D	10/02/10	31/12/10
151	MARIA LUISA GUEDES DA SILVA	112.827-2A	1-A	03/02/10	05/03/10
152	MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA DUARTE	106.299-9A	1-B	11/02/10	11/04/10
153	MARIA MARINALDA NOGUEIRA LOPES	086.143-0D	1-D	18/02/10	31/12/10
154	MARIA RAIMUNDA MARQUES BRASIL	109.284-7A	1-B	10/02/10	31/12/10
155	MARIA RENICE BATISTA DA SILVA	112.611-3A	1-A	03/02/10	26/02/10
156	MARIA ROCLEIDE DAS NEVES AMARAL	092.077-0D	1-D	10/02/10	23/03/10
157	MARIA SALOME PEREIRA VASCONCELOS	079.264-0A	2-D	03/02/10	31/12/10
158	MARIA SIDNEI DAS DORES VIEIRA DE SEIXAS	077.631-9E	1-A	01/02/10	02/03/10
159	MARIA VANDA SILVA DOS SANTOS	011.808-7A	3-B	01/03/10	31/12/10
160	MARILENY GONCALVES NOGUEIRA	102.963-0A	1-D	11/02/10	31/12/10
161	MARILIA BENTES DE FIGUEIREDO	106.975-6A	1-D	03/02/10	05/03/10
162	MARILIA SABINA LIMA LOUREIRO	106.281-6A	1-B	11/02/10	31/12/10
163	MARILUCE MELO DE QUEIROZ	103.348-4A	1-D	22/02/10	30/12/10
164	MARINETE BRAGA COELHO	106.394-4A	1-B	10/02/10	30/12/10
165	MARLENE MARTINS DE CARVALHO	103.376-0A	1-D	03/02/10	26/02/10
166	MARLENE NASCIMENTO QUEIROZ	103.373-5A	1-D	01/02/10	01/03/10
167	MARTA SUELI FRANCA DA SILVA	104.466-4A	1-D	10/02/10	31/12/10
168	MARY ALUIZIA RIBEIRO DE LIMA	106.164-0A	1-B	09/02/10	31/12/10
169	MEIRY JUSTINA BIE	014.498-3A	2-B	10/02/10	31/12/10
170	MICHELE CORDEIRO TEIXEIRA	112.946-5A	1-C	11/02/10	30/12/10
171	MICHELE SILVA DOS SANTOS	109.576-5A	1-C	11/02/10	31/12/10
172	MIRIAM BEZERRA MARTINS	104.629-2A	1-B	03/02/10	28/02/10
173	MIRIAM REIS MACIEL	073.145-5C	1-E	11/02/10	11/04/10
174	MONIQUE CABRAL SIMAO	104.090-1A	1-B	08/02/10	31/12/10
175	NADIA DOS SANTOS SAMPAIO	060.058-0A	3-B	03/02/10	31/03/10
176	NEIDA FERREIRA FRANCA	014.623-4A	2-D	10/02/10	31/12/10
177	NEILIANE RODRIGUES PINHO	103.616-5A	1-D	03/02/10	25/04/10
178	ONDINA ARAUJO NEVES	069.977-2B	2-D	10/02/10	30/12/10
179	ORICELIA DOS SANTOS MARQUES	070.169-6E	1-A	10/02/10	31/12/10
180	ORISTEIA MARIA MUNIZ DOS SANTOS	103.847-8A	1-D	22/02/10	31/12/10
181	PAULO JOSE ALMEIDA DE SOUZA	103.631-9A	1-D	08/02/10	06/08/10
182	RAIMUNDA MARIA DA SILVA SOUSA	097.387-4B	1-D	03/02/10	25/04/10
183	RAIMUNDO NONATO DE LIMA PINHEIRO	106.325-1A	1-B	10/02/10	31/12/10
184	REGINA LUCIA CARDOSO E SILVA FEITOSA	077.741-2B	1-E	03/02/10	31/03/10
185	REGINA SUELI COSTA PINHO DE SOUSA	100.207-4B	1-C	01/02/10	01/03/10
186	RISOLEIDE DOS SANTOS DIAS	090.145-8D	1-C	03/02/10	31/12/10
187	ROCICLEIA DA SILVA PIRES	106.324-3A	1-B	18/02/10	31/12/10
188	ROCILMA FONSECA DO VAL	065.830-8B	2-D	12/02/10	22/03/10
189	ROSEDEBORA SANTANA ORAN BARROS	100.158-2B	1-B	03/02/10	25/02/10

190	ROSEMARINA DA SILVA MENEZES	107.249-8A	1-B	10/02/10	31/12/10
191	ROSILDA LIMA DA SILVA	086.912-0B	2-C	11/02/10	31/12/10
192	ROSIVANIA OLIVEIRA MARINHO	080.896-2A	2-D	10/02/10	06/03/10
193	RUTH NEIA DA SILVA HAYDEN	084.341-5D	1-C	03/02/10	31/03/10
194	SANDRA MARIA ARAUJO CHAVES	079.466-0A	2-D	01/03/10	31/12/10
195	SANDRA MARIA REIS DE ARAUJO	064.561-3A	2-G	01/02/10	01/03/10
196	SANDREIA ANDRADE DA COSTA	112.351-3A	1-A	11/02/10	31/12/10
197	SEBASTIANA ALVES DE ASSIS	063.570-7A	3-C	10/02/10	31/12/10
198	SELIBETH CATARINA FONSECA DUTRA	064.672-5A	2-G	01/02/10	03/03/10
199	SELMA TEIXEIRA SILVA DE SOUZA	106.115-1A	1-D	18/02/10	31/12/10
200	SILVANA CASTRO OLIVEIRA	084.292-3D	1-D	18/02/10	31/12/10
201	SILVANA SANTOS DO CARMO	103.671-8A	1-D	10/02/10	22/05/10
202	SILVIA DA SILVA CASTRO	107.912-3A	1-B	10/02/10	31/12/10
203	SILVIA LIMA DOS SANTOS	094.122-0C	1-C	03/02/10	31/12/10
204	SIMONE MARIA DA SILVA CRISPIM	109.289-8A	1-B	10/02/10	31/12/10
205	SOLANGE MARIA LACERDA SAMPAIO	095.775-5C	1-A	03/02/10	31/12/10
206	SUEIDY SILVA EH SILVA	105.715-4A	1-B	18/02/10	31/12/10
207	SUZY HELENA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	094.101-8C	1-B	01/03/10	31/12/10
208	SYLVIO ROBERTO DE LIMA VASQUES	109.637-0A	1-B	03/02/10	30/12/10
209	TAMARA DA CUNHA MENDES	100.194-9B	1-D	10/02/10	31/12/10
210	TANIA MARIA RIBEIRO TAVARES	103.850-8A	1-D	03/02/10	31/12/10
211	TATIANA MARTINS BENJAMIM	109.271-5A	1-B	04/02/10	03/04/10
212	THAIANA ATAMES RAMOS LIMA	110.625-2A	1-A	10/02/10	31/12/10
213	VALMA DE MELO MARINHO	084.406-3D	1-D	08/02/10	25/02/10
214	VALMIR LEANDRO DE AZEVEDO	090.742-1A	2-C	08/02/10	31/12/10
215	VALQUIRIA DOS PASSOS PEREIRA	092.006-1D	1-A	11/02/10	31/12/10
216	VANESSA DE ALMEIDA VIEIRA	109.158-1A	1-D	10/02/10	04/04/10
217	VANGELA SANTANA DE LIRA	106.125-9A	1-B	10/02/10	31/12/10
218	VANIA MARIA DA SILVA	103.795-1A	1-D	10/02/10	31/12/10
219	VERA LUCIA SANTOS GAMA	112.927-9A	1-C	08/02/10	28/02/10
220	VERA SELMA RODRIGUES CARVALHO	112.745-4A	1-A	10/02/10	31/12/10
221	VIVALDO SILVA DOS SANTOS	074.420-4E	1-D	18/02/10	31/12/10
222	WANDERLUCIA DOS SANTOS RAMOS	112.865-5A	1-A	22/02/10	31/12/10
223	WILLIAM DE OLIVEIRA FONTES	109.067-4A	1-B	10/02/10	26/02/10
224	WILMA MARTINS DE SOUZA	109.611-7A	1-A	10/02/10	30/12/10

Manaus, 22 de março de 2010.



VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0280/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o art. 8º, item III da Lei nº 336 de 19 de março de 1996, que dispõe sobre o regime administrativo de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2010/4114/4147/01240;

## R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a servidora abaixo nominada, a partir da data especificada.

1. Lencina Cardoso de Vasconcelos.  
Mat. 094.141-7B  
Cargo: Professor NMTR1  
Dispensa: 25.01.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de março de 2010.



VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0281/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/01654-SEMED, de 02.02.2010,

## R E S O L V E:

I - PRORROGAR pelo prazo de seis (06) meses, nos termos do Decreto nº 9.824, de 2 de dezembro de 2008, que regulamenta o Programa Qualifica, o afastamento da servidora Luciane Maria Dantas de Campos, Professor Nível Superior, Matrícula 104.235-1A, de suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a partir de 01.04.2010, com direito à percepção do vencimento e vantagens inerentes ao seu cargo, a fim de dar continuidade ao curso de Mestrado na área de História, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

II - CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento.

III - CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas e/ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do mestrando;

IV - INFORMAR que em caso de não cumprimento da obrigação citada no inciso II, o servidor deverá ressarcir ao Município o valor correspondente ao período não cumprido.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2010.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0057/2010 – SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor dos processos nº 2009/4114/4147/14265; 2008/4114/4147/21154 e 2009/4114/4147/20323;

## R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118/70 de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), aos professores relacionados nesta Portaria, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, Licença-Prêmio, com efeito, a contar das datas especificadas.

Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	PERÍODO
1	Frank Diniz dos Santos	080.818-0 A	27/02/1996 a 27/02/2006	05/04/2010 a 03/07/2010
2	Shirmey Batista Mourão	079.303-5 A	14/02/1996 a 14/02/2006	01/07/2010 a 27/12/2010
3	Aline Ramos Cabral	062.708-9 A	01/06/1997 a 01/06/2007	12/07/2010 a 07/01/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional

## PORTARIA Nº 0058/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;


CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/01380,

## R E S O L V E:

PRORROGAR pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 1.118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03.07.95, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida à professora Pauleci Goes Barros, matrícula 088.625-4A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a contar de 08.03.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0059/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;


CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/01516,

## R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 01 (um) ano, ao professor ALBERTO AUGUSTO BARBOSA LEAO, matrícula 095.814-0C, vinculado ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 01.02.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação



## PORTARIA Nº 0060/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/01403,

## R E S O L V E:

PRORROGAR pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 1.118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03.07.95, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida ao professor Waldir Fernandes de Melo, matrícula 074.751-3C, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a contar de 03.03.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0061/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/01414,

## R E S O L V E:

PRORROGAR pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 1.118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03.07.95, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida à professora CHRISTIANNE VICTORIA SILVESTRE GONÇALVES, matrícula 103.965-2A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a contar de 28.04.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0062/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;


CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/03487, de 03/03/2010,

## R E S O L V E:

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 03.03.2010, da Portaria nº 0257/2009-SEMED/GSS, de 28.05.2009, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR à servidora SUELY NASCIMENTO LEAO, professora, matrícula nº 104.751-5A.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

ERRATA à Portaria nº 0047/2010-SEMED/GSS, publicada no Diário Oficial do Município nº 2403, edição de 12.03.2010.

ERRATAONDE SE LÊ:


Nádia Regina Verçosa da Silva  
Matrícula: 010.739-5 A/B  
Decênio: 01.06.1987 a 01.06.1997  
Período: 01.02.2010 a 01.05.2010

LEIA-SE:

Nádia Regina Verçosa da Silva  
Matrícula: 010.739-5 A/B  
Decênio: 01.06.1987 a 01.06.1997  
Período: 05.04.2010 a 03.07.2010

Publique-se.

Manaus, 15 de março de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº25/10 - GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**RESOLVE:**

CESSAR os efeitos da Portaria nº 92/09-GS/SEMMAS - Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, datada de 13/11/2009, do servidor MANOEL JUARES SIMÕES CARDOSO, matrícula 080.430-4A, Geólogo, a contar de 15/03/10.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de março de 2010.

  
Adilson Coelho Andrade  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
e Sustentabilidade em Exercício  
SEMMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA nº. 012/2010-GS-SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso V, combinado com as prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

Considerando o Decreto nº. 0207, de 08/07/2009, o qual nomeia agentes honoríficos, em apoio ao Programa SEGUNDO TEMPO, publicado no DOM nº. 2241, de 8/07/2009;

Considerando a Portaria 056/2009-AJ-SEMDEJ, de 15 de outubro de 2009, publicada no DOM nº. 2330 de 17/11/2009.

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a contar de 01/03/2010, a senhora ANDREZA SIQUEIRA AZEVEDO, matrícula nº 117.332-4A, do cargo de Agente Honorífico, na função de Monitor de Núcleo, em apoio ao Programa Segundo Tempo:

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Manaus, 26 de março de 2010.

  
FABRÍCIO SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 044/2010 - SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

**RESOLVE:**

SUSPENDER a partir de 19/03/2010 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo do Contrato de Empreitada nº. 053/SEMINF, firmado em 15/12/2009, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa INTEC INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA., correspondente a Tomada de Preços nº. 015/2009 - CLS//PM, referente a OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA - AT/BT, A SER LOCALIZADA A AV. 07 DE MAIO - PARQUE DOS BURITIS - SANTA ETELVINA, EM MANAUS-AM.

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 19 de Março de 2.010.

PG/675

  
OSWALDO SAIB JUNIOR  
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 045/2010 - SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

**RESOLVE:**

SUSPENDER a partir de 22/03/2010 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo do Contrato de Empreitada nº. 066/SEMED, firmado em 18/12/2008, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa M.P. CONSTRUÇÕES LTDA., correspondente a Concorrência Pública nº. 003/2008 - CLS//PM/SEMED, referente a OBRA DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CMEI COM 10 SALAS, LOCALIZADA A RUA 16 DE AGOSTO, S/Nº - RIACHO DOCE III, CIDADE NOVA, ZONA NORTE - EM MANAUS-AM.

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 22 de Março de 2.010.

PG/774

  
OSWALDO SAIB JUNIOR  
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião proferida pela Comissão de Licitação da SEMINF, relativo ao exame e julgamento das documentações e das Propostas de Preços para Restauro do Monumento a Tenreiro Aranha, localizado na Av. Epaminondas com Ramos Ferreira, Praça da Saudade - Centro - Manaus/AM, objeto da Carta Convite nº. 005/2010-CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

## RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação da SEMINF, na Carta Convite nº. 005/2010-CLS/PM, para Restauro do Monumento a Tenreiro Aranha, localizado na Av. Epaminondas com Ramos Ferreira, Praça da Saudade - Centro - Manaus/AM, de acordo com a Ata de Reunião precitada.

II - ADJUDICAR à empresa: MASTER ENGENHARIA LTDA, vencedora com o valor de R\$ 129.064,01 (Cento e vinte e nove mil, sessenta e quatro reais e um centavos), o objeto da Carta Convite nº. 005/2010-CLS/PM.

III - Ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências pertinentes.

Manaus, 23 de março de 2010.

AMÉRICO GORAYEB JUNIOR  
Secretário da SEMINF

Consulte o DOM  
pela Internet  
clikando em  
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
E TRANSPORTE URBANO

PORTARIA Nº PR 046/2010- DF/ PR / IMTT

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - IMTT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo nº 2010/ 10988/12023/00066.

## RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor OSMILENS NUNES DA SILVA, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de Fundo Rotativo para cobrir pequenas despesas de pronto pagamento, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para Material de Consumo e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para Serviços.

Art. 2º - ESTABELECEER, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, arts. 6º e 11 c/c o art. 14, do Decreto nº 1.595, de 05/07/1993, o prazo de aplicação de adiantamento de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento de numerário, e o prazo de 7 (sete) dias para apresentação de prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso V, do art. 7º, do Decreto acima, sujeitando-se a tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

Art. 3º - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 - Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2 - Ordem Bancária;
- 3 - Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 - Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - IMTT, em Manaus, 24 de março de 2010.

JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA FILHO  
Diretor-Presidente do IMTT

## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2010/10988/12023/00051/IMTT.

**INTERESSADOS:** Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - IMTT e SINAL INSTANT.

**ASSUNTO:** fornecimento de trinta capas de chuva em trevira, na cor cinza com capuz e manga.

**VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**DESPACHO:** Considerando o conteúdo do Procedimento Administrativo n.º 2010/10988/12023/00051-IMTT, RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob amparo do inciso II, do art. 24 e seu parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 5.º, do Decreto Municipal n.º 7.766/05.

Manaus, 24 de março de 2010.

JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA FILHO  
Diretor-Presidente do IMTT

**EXTRATO**

**ESPÉCIE E DATA:** Contrato n.º 001/2010-IMTT, firmado em 23/03/2010.

**PARTES:** Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - IMTT e empresa M da C Monteiro Martins - ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços para implementação do programa de controle médico e saúde ocupacional - PCMSO e do programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do anexo VI, da Carta-Convite n. 009/2009-CL/IMTT.

**VALOR:** R\$ 64.180,20 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais e vinte centavos).

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender a presente contratação, foram empenhadas parcialmente no valor de R\$55.317,01 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e um centavo), sob o número 2010NE00115, datada de 15/03/2010, à conta da seguinte Programação Orçamentária: Programa de Trabalho 54200 1512240024025 Fonte de Recursos 0211000372 Natureza da Despesa 339039 UGR 540201 PI 40252645. O saldo remanescente será empenhado, conforme liberação de cota, observada a programação orçamentária: Programa de Trabalho 54200 1512240024025 Fonte de Recursos 0211000372 Natureza da Despesa 339039 UGR 540201 PI 40252645, no valor de R\$8.863,19 (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato decorre do Despacho do Sr. Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - IMTT, às fls. 148, datado de 03/02/2010, que homologou a Carta-Convite n.º 009/2009-CL/IMTT, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus de 04/02/2010, bem como, rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entenderem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas respectivas alterações, Lei n.º 8987/95, as quais declaram conhecer, bem como do processo administrativo n.º 2009/10988/12023/00006.

Manaus, 23 de março de 2010.

**JOSÉ RAPHAEL SOUZA FILHO**  
Diretor Presidente do IMTT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Nº 0529

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - IMTT, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 939, de 20-01-06,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

Considerando o princípio constitucional do contraditório;

**NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Os formulários para oferecimento de defesa e recurso, a via da notificação ou a guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Núcleo de Atendimento do IMTT, de Segunda a Sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. A A DE FONTE	JXH-9022	AG000 62510	746-3	02/03/10	12/03/10
2. A A DE FONTE	JWT-2412	AG000 61735	745-5	01/03/10	12/03/10
3. ABILIO P DO NASCIMENTO FILHO	JXP-5885	AG000 62653	745-5	02/03/10	12/03/10
4. ADAIL FELIPE DE CARVALHO	NOX-5919	AF000 49363	605-0	11/03/10	17/03/10
5. ADALBERTO FERREIRA PAIVA	NOL-9146	AG000 61811	745-5	01/03/10	12/03/10
6. ADEILZA DE CASSIA NASCIMENTO	JXM-0128	AG000 60688	745-5	03/03/10	11/03/10
7. ADILEIDE MARIA RONDON	JXX-4473	AF000 06900	604-1	10/03/10	13/03/10
8. ADLE ALBUQUERQUE ALVES	JXL-7640	AG000 62951	745-5	02/03/10	12/03/10
9. ADRIANA CRISTINA F EVANGELISTA	JWP-8238	AG000 60330	745-5	03/03/10	11/03/10
10. AFRANIO CARVALHO E SILVA	JXT-6475	AG000 62304	746-3	01/03/10	12/03/10
11. AGENOR VICENTE DA SILVA	JXT-9936	AF000 28793	545-2	11/03/10	16/03/10
12. AIDA DE LIMA DUARTE	JXF-0194	AF000 28758	548-7	06/03/10	11/03/10
13. AJS SERVICOS LTDA	DIA-7684	AG000 60276	745-5	03/03/10	11/03/10
14. ALBANO CASTRO ALBUQUERQUE SOBRINHO	JXX-8274	AG000 67505	746-3	09/03/10	15/03/10
15. ALBANO CASTRO ALBUQUERQUE SOBRINHO	JXX-8274	AG000 66835	745-5	08/03/10	15/03/10
16. ALBANO CASTRO ALBUQUERQUE SOBRINHO	JXX-8274	AG000 60819	746-3	04/03/10	11/03/10
17. ALBANO CASTRO ALBUQUERQUE SOBRINHO	JXX-8274	AG000 60775	746-3	03/03/10	11/03/10
18. ALBERTO ANDRE ALMEIDA DE MELO	JWS-6265	AG000 67349	745-5	08/03/10	15/03/10
19. ALBERY DA SILVA BATISTA	NOI-3068	AF000 29615	704-8	10/03/10	17/03/10
20. ALCENOR RODRIGUES SOMBRA	JXY-3436	AG000 60913	746-3	04/03/10	11/03/10
21. ALCIDES RODRIGUES MOURA	LCH-1090	AG000 62800	745-5	02/03/10	12/03/10
22. ALCIRLEY DE SOUZA FREIRE	JXV-2817	AG000 62170	745-5	01/03/10	12/03/10
23. ALDENORA MAGALHAES OLAVO	JWR-8200	AG000 61937	745-5	01/03/10	12/03/10
24. ALDINEI FERNANDES DE AZEVEDO	JWV-8463	AF000 50546	599-1	10/03/10	17/03/10
25. ALEXANDRE BLOHM BENDZIUS	NOM-6228	AG000 63781	745-5	05/03/10	12/03/10
26. ALEXANDRE M G DOS SANTOS	NOO-3270	AG000 60227	745-5	03/03/10	11/03/10
27. ALEXSANDRA REJANE B TEIXEIRA	JXG-9262	AG000 63122	745-5	03/03/10	12/03/10
28. ALEXSOM ROMULO BOTELHO TEIXEIRA	JWS-2538	AG000 67179	745-5	08/03/10	15/03/10
29. ALINE VIEIRA DOS SANTOS	JWN-7443	AG000 60286	745-5	03/03/10	11/03/10
30. ALMIRA LOPES NOGUEIRA	NON-0830	AG000 67305	745-5	08/03/10	15/03/10
31. ALUIZIO DA SILVA LEITE	JWT-2953	AF000 48333	548-7	02/03/10	05/03/10
32. ALVARO JOSE DE AGUIAR MAIA	JXF-8434	AG000 64698	745-5	06/03/10	15/03/10
33. AMANDA BARBOZA BRAGANCA	JWV-2323	AG000 66605	745-5	07/03/10	15/03/10
34. AMANDA SOUZA DE MELO	JXJ-7099	AG000 60058	745-5	03/03/10	11/03/10
35. AMAZONAS DIST DE ENERGIA S/A	NOW-3219	AG000 62437	745-5	02/03/10	12/03/10
36. AMAZONAS DIST DE ENERGIA S/A	NOW-0559	AG000 61844	745-5	01/03/10	12/03/10
37. AMBEV BRASIL BEBIDAS LTDA	NOJ-7257	AG000 67892	745-5	09/03/10	15/03/10
38. ANA PATRICIA FREITAS VENTILARI	JXT-7706	AG000 62577	745-5	02/03/10	12/03/10
39. ANALIA ESTER RABELO GOMES	NOJ-9625	AG000 59865	745-5	02/03/10	11/03/10
40. ANDRE TRAJANO MARANHÃO	DMP-1047	AG000 62284	745-5	01/03/10	12/03/10

41.	ANDREIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	JXN-5128	AG00063240	745-5	03/03/10	12/03/10
42.	ANGELA CELESTINO NEVES	JXJ-4189	AG00059342	745-5	02/03/10	11/03/10
43.	ANSELMO SOARES DOS SANTOS	JXK-8314	AF00033714	736-6	03/03/10	06/03/10
44.	ANTONIA VIVIAN SILVA GARCIA	JXX-3365	AG00062776	745-5	02/03/10	12/03/10
45.	ANTONIO CESARIO DE OLIVEIRA	JWY-8559	AF00029478	686-6	09/03/10	12/03/10
46.	ANTONIO HONORIO ABREU	NFB-1479	AG00061362	745-5	04/03/10	11/03/10
47.	ANTONIO MAGILDO N DE OLIVEIRA	NOJ-1616	AG00059592	745-5	02/03/10	11/03/10
48.	ANTONIO ORDIVAL DA SILVA	JXS-4426	AF00021405	545-2	02/03/10	06/03/10
49.	ANTONIO REGE SALINA DA SILVA	JWS-3196	AF00026386	555-0	09/03/10	16/03/10
50.	ANTONIO RICARDO M DE OLIVEIRA	NOJ-9287	AG00058355	745-5	01/03/10	11/03/10
51.	ARIADINA DA SILVA GAMA	JXG-5117	AG00059955	745-5	03/03/10	11/03/10
52.	ARNOLDO MORAES FERNANDES	JWO-1905	AG00060280	745-5	03/03/10	11/03/10
53.	ARODILMAR FERREIRA DA SILVA	JXT-1821	AG00062633	745-5	02/03/10	12/03/10
54.	AROLDO ALVES DE FONTE	JXK-8343	AG00058561	745-5	01/03/10	11/03/10
55.	ARYA FRANCISCA S DE OLIVERIA ME	JXR-7014	AF00050521	599-1	10/03/10	17/03/10
56.	AUGUSTO DE CASTRO GUEDES	JXO-7316	AG00066922	745-5	08/03/10	15/03/10
57.	AUGUSTO DE CASTRO GUEDES	JXO-7316	AG00060050	746-3	03/03/10	11/03/10
58.	AUGUSTO E EDJANE DOS S LTDA	NOZ-4449	AG00060580	745-5	03/03/10	11/03/10
59.	AUREA LUCIA FLORENCIO RODRIGUES	JWQ-1349	AG00062104	745-5	01/03/10	12/03/10
60.	AURICELIO ALVES DOS SANTOS	NOR-7337	AG00062054	745-5	01/03/10	12/03/10
61.	BALBINO DA GAMA FILHO	JXP-0802	AG00059547	745-5	02/03/10	11/03/10
62.	BARBOZA E PERDOMO LTDA	JXU-2684	AG00060147	745-5	03/03/10	11/03/10
63.	BARBOZA E PERDOMO LTDA	JXU-2684	AG00058454	745-5	01/03/10	11/03/10
64.	BIANCA SCHWARZ NETTO	JXX-6003	AG00061699	745-5	04/03/10	11/03/10
65.	BOSCO PINTO DE SOUZA	JXY-7366	AF00049519	599-1	09/03/10	17/03/10
66.	BOSCO PINTO DE SOUZA	JXY-7366	AF00049829	599-1	09/03/10	16/03/10
67.	BRUNO DOS SANTOS FERREIRA	JXW-8226	AF00029657	562-2	05/03/10	11/03/10
68.	CAIO AMORIM PEIXOTO	JWS-9684	AG00064814	745-5	06/03/10	15/03/10
69.	CARLA ANDREZA CRUZ MIRANDA	JXU-8234	AG00063465	746-3	04/03/10	12/03/10
70.	CARLOS ALBERTO DE O NEVES	JWS-5917	AG00061789	745-5	01/03/10	12/03/10
71.	CARLOS ALBERTO V DE OLIVEIRA	JXX-2758	AG00062865	745-5	02/03/10	12/03/10
72.	CARLOS ALMEIDA AMORIM	JXN-2371	AG00059450	745-5	02/03/10	11/03/10
73.	CARLOS BALMES DE SALES JUNIOR	JXR-1276	AG00061421	745-5	04/03/10	11/03/10
74.	CARLOS EDSON G DE OLIVEIRA JUNIOR	NOK-6630	AG00067969	745-5	09/03/10	15/03/10
75.	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MOTA	JXW-8570	AG00062136	745-5	01/03/10	12/03/10
76.	CARLOS PALHARI NETO	JXL-5954	AG00063756	746-3	05/03/10	12/03/10
77.	CARLOS TIMOTEO DE ANDRADE	JWQ-6430	AG00061325	745-5	04/03/10	11/03/10
78.	CELIO JOSE SILVEIRA DE OLIVEIRA	JXU-9474	AG00067040	745-5	08/03/10	15/03/10
79.	CELMIRA MACEDO DE SOUZA	JXO-6296	AG00067689	745-5	09/03/10	15/03/10
80.	CENTRO DE SOLIDARIEDADE SAO JOSE	JXE-8123	AF00032450	555-0	06/03/10	10/03/10
81.	CHRISTIANE MARIE R DA COSTA	JXW-6823	AG00063610	746-3	05/03/10	12/03/10

82.	CHRISTOPHER CLEVER ANDRADE	NOW-9200	AG00060162	745-5	03/03/10	11/03/10
83.	CINTHIA MARIA MENEZES PETILLO	NOI-6485	AG00059482	745-5	02/03/10	11/03/10
84.	CIRIA KURI GIMACH	JWU-3376	AF00028585	736-6	06/03/10	11/03/10
85.	CLARIANE GARCIA ALVES	HCV-3319	AG00062890	745-5	02/03/10	12/03/10
86.	CLAUDEMIR CARLOS SARAIVA	JWW-3689	AG00059209	745-5	02/03/10	11/03/10
87.	CLAUDENOR LEAL DOS SANTOS JUNIOR	JUP-2970	AG00064767	745-5	06/03/10	15/03/10
88.	CLAUDENOR LEAL DOS SANTOS JUNIOR	JUP-2970	AG00062955	745-5	02/03/10	12/03/10
89.	CLAUDIA REGINA DE S AMOEDO	JXN-8304	AG00061117	605-0	04/03/10	11/03/10
90.	CLAUDIO JOSE SOARES DOS SANTOS	JXU-3675	AF00038237	521-5	09/03/10	12/03/10
91.	CLENILDA MEDEIROS DE SOUZA	JXV-9454	AG00065853	745-5	07/03/10	15/03/10
92.	CLEOMILSON RODRIGUES DE LIMA	NOL-7398	AG00063321	745-5	04/03/10	12/03/10
93.	CMMJ ENGENHARIA LIMITADA - ME	JXP-0284	AG00066306	746-3	07/03/10	15/03/10
94.	D BENTES LIMA CONFECOES ME	NOS-0190	AG00064967	746-3	06/03/10	15/03/10
95.	DAVID BESSA DA SILVA	JXH-0818	AG00058879	745-5	01/03/10	11/03/10
96.	DAVID D ANGERES JORGE	NOZ-2159	AF00050712	604-1	10/03/10	17/03/10
97.	DAVID DOS SANTOS FERREIRA FILHO	NON-1368	AG00065429	745-5	06/03/10	15/03/10
98.	DELAIDE RAIMUNDA DA SILVA	JWR-7789	AG00060382	605-0	03/03/10	11/03/10
99.	DELZIMAR DE ATAIDE MEDEIROS	JWS-4017	AF00029434	545-2	09/03/10	12/03/10
100.	DENIS CARVALHO DA SILVA	JWR-8356	AF00035629	555-0	10/03/10	17/03/10
101.	DEYSE KATIUSCIA CAVALCANTE LIMA	JWO-3595	AF00028919	554-1	05/03/10	10/03/10
102.	DHONES ROGERIO ABREU RIBEIRO	JWT-2219	AG00064631	745-5	06/03/10	15/03/10
103.	DILSON OLIVEIRA DAS NEVES	JXQ-7250	AG00061456	745-5	04/03/10	11/03/10
104.	DIOGO BENAION DA SILVA	JWT-6117	AG00061429	746-3	04/03/10	11/03/10
105.	DIST DE C PARAIBANA LTDA	NOK-6696	AF00049650	548-7	11/03/10	17/03/10
106.	DIXTAL BIOMEDICA IND E COM LTDA	JWX-6832	AG00067922	745-5	09/03/10	15/03/10
107.	DUCIRLEY OLIVEIRA DA SILVA	JXM-4911	AG00063825	745-5	05/03/10	12/03/10
108.	DUCIRLEY OLIVEIRA DA SILVA	JXM-4911	AG00058544	745-5	01/03/10	11/03/10
109.	E S PINHEIRO GEMELLI-ME	JXR-8344	AG00067880	745-5	09/03/10	15/03/10
110.	ECO-SIGHT VIAGENS E TURISMO LTDA	NOI-1766	AG00061231	745-5	04/03/10	11/03/10
111.	EDILSON TEIXEIRA DE MELO	NOK-5674	AG00059492	745-5	02/03/10	11/03/10
112.	EDIMAR DE JESUS SILVA	JXV-4329	AF00022006	605-0	09/03/10	12/03/10
113.	EDMILSON AGUIAR DE SOUZA	JXM-5938	AG00060752	745-5	03/03/10	11/03/10
114.	EDNA DE SOUZA SILVEIRA	NOO-1127	AF00028666	559-2	10/03/10	16/03/10
115.	EDNEY CARNEIRO DOS SANTOS	JXF-7408	AG00059143	746-3	02/03/10	11/03/10
116.	EDSON FELICIANO	NOO-0807	AG00059253	745-5	02/03/10	11/03/10
117.	EDSON GUALBERTO DOS SANTOS	JWV-3588	AG00058350	746-3	01/03/10	11/03/10
118.	EDSON HIROSHI MENEZES SATO	JWT-1721	AG00066759	745-5	07/03/10	15/03/10
119.	EDSON SILVA BARBOSA	JWO-5571	AG00061832	745-5	01/03/10	12/03/10
120.	EISENHOWER MENDES ROCHA	JWH-7426	AG00067356	745-5	08/03/10	15/03/10
121.	ELDA CARVALHO MARQUES	JXE-3151	AG00059528	745-5	02/03/10	11/03/10
122.	ELDINETE MELO DE SOUZA	JXX-9346	AG00061457	745-5	04/03/10	11/03/10

123. ELDOM DE JESUS DOS SANTOS	JXJ-9531	AF000-29607	566-5	11/03/10	17/03/10
124. ELENITO BARBOSA GUIMARAES	JWP-8341	AG000-60588	745-5	03/03/10	11/03/10
125. ELIANA SANTANA CLEMENTE	JWP-6210	AG000-59850	745-5	02/03/10	11/03/10
126. ELIAS CARNEIRO DA SILVA	JWH-5096	AG000-66200	745-5	07/03/10	15/03/10
127. ELIAS CARNEIRO DA SILVA	JWH-5096	AG000-63890	745-5	05/03/10	15/03/10
128. ELIAS MARCOLINO DE OLIVEIRA	JXU-1849	AG000-67511	745-5	09/03/10	15/03/10
129. ELICIANO DA CRUZ CIRIACO	JXF-4421	AG000-61115	745-5	04/03/10	11/03/10
130. ELILANDA CAVALCANTE SOARES	NOO-3758	AG000-63355	747-1	04/03/10	12/03/10
131. ELISEU MARTINS DA CUNHA	JXH-5358	AG000-62434	745-5	02/03/10	12/03/10
132. ENILDO RODRIGUES DOS SANTOS	NOI-7888	AG000-60369	567-3	03/03/10	11/03/10
133. ENZIO NOBRE MONTEIRO	JXN-4992	AG000-66769	605-0	07/03/10	15/03/10
134. ERNESTO SHOJI TATIKAWA	JWM-3713	AG000-58557	745-5	01/03/10	11/03/10
135. ERONILDES DIAS DA SILVA	JWU-7111	AG000-60209	605-0	03/03/10	11/03/10
136. ESMERALDA AMARAL DE CARVALHO	NOZ-2750	AG000-62765	746-3	02/03/10	12/03/10
137. ESSIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO	JXR-1375	AG000-63340	745-5	04/03/10	12/03/10
138. EUDE DA GAMA MAIA	LOT-7573	AG000-60339	745-5	03/03/10	11/03/10
139. EUDIZOMAR DA SILVA ALBUQUERQUE	JXV-4577	AG000-61377	745-5	04/03/10	11/03/10
140. EVANDRO MATOS MARTINS	JXY-1983	AG000-62189	745-5	01/03/10	12/03/10
141. EVILASIO BADZIAK	JXQ-2543	AF000-49819	604-1	09/03/10	16/03/10
142. EWERTON DO AMARAL NUNES	NOR-1200	AG000-62474	745-5	02/03/10	12/03/10
143. FABIANE OLIVEIRA DA COSTA	JWW-3632	AG000-66622	746-3	07/03/10	15/03/10
144. FABIANO CAMURCA CAVALCANTE	JXK-2725	AG000-59808	745-5	02/03/10	11/03/10
145. FABIO DOS SANTOS COUTINHO	NOJ-7587	AG000-61239	745-5	04/03/10	11/03/10
146. FABIOLA SILVA DE S OLIVEIRA	JXH-3692	AG000-67159	745-5	08/03/10	15/03/10
147. FERNANDA RILLENNE DOS S PEREIRA	JXU-4837	AF000-29449	545-2	10/03/10	13/03/10
148. FRAMAZONIA COMERCIAL LTDA	JWN-1564	AG000-65134	745-5	06/03/10	15/03/10
149. FRANCISCA DE ARAUJO F VESTUARIO	NOZ-4030	AF000-29032	545-2	09/03/10	13/03/10
150. FRANCISCA NEIRIAN BEZERRA	JXB-7437	AG000-59410	746-3	02/03/10	11/03/10
151. FRANCISCO A FERREIRA DA SILVA	JWS-7606	AG000-64446	745-5	05/03/10	15/03/10
152. FRANCISCO C DE ASSIS OLIVEIRA	JXP-6504	AG000-65576	745-5	07/03/10	15/03/10
153. FRANCISCO CARDOSO COSTA JUNIOR	JXY-3089	AG000-65670	745-5	07/03/10	15/03/10
154. FRANCISCO CARLOS DA MOTA RIBEIRO	JXR-3115	AF000-32446	562-2	05/03/10	10/03/10
155. FRANCISCO CARNEIRO BARBOSA	JWJ-1076	AG000-58994	745-5	01/03/10	11/03/10
156. FRANCISCO COSTA MENDES	JWK-6192	AG000-66573	745-5	07/03/10	15/03/10
157. FRANCISCO ELIVALDO M DA SILVA	JXE-1177	AG000-59199	605-0	02/03/10	11/03/10
158. FRANCISCO FRANCIMARIO O DE BRITO	NOO-2198	AG000-63676	746-3	05/03/10	12/03/10
159. FRANCISCO FRANCIMARIO O DE BRITO	JXH-0953	AG000-63491	745-5	04/03/10	12/03/10
160. FRANCISCO ILMAR PEREIRA DA SILVA	JXJ-9767	AG000-62470	746-3	02/03/10	12/03/10
161. FRANCISCO IVONILDO MATOS JUNIOR	NOL-0488	AG000-63557	745-5	05/03/10	12/03/10
162. FRANCISCO IVONILDO MATOS JUNIOR	NOL-0488	AG000-60939	745-5	04/03/10	11/03/10
163. FRANCISCO O SILVA C C ME	JWY-2413	AG000-64373	567-3	05/03/10	15/03/10

164. FRANCISCO PINHEIRO DE FREITAS	JWN-3422	AG000-58921	745-5	01/03/10	11/03/10
165. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	AAV-5721	AG000-64580	745-5	06/03/10	15/03/10
166. FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	JWL-0836	AG000-62413	745-5	02/03/10	12/03/10
167. FRANCISCO TELES FILHO	JXG-6824	AG000-60956	745-5	04/03/10	11/03/10
168. FRANCISCO XAVIER CORDEIRO	JXP-5842	AG000-60333	745-5	03/03/10	11/03/10
169. FREDSON AMARAL DOS SANTOS	JWO-8007	AG000-58816	745-5	01/03/10	11/03/10
170. G G DE ARRUDA - ME	JXT-6408	AG000-62600	745-5	02/03/10	12/03/10
171. GENEZIO BARRONCAS BENTES	JXP-2104	AG000-63692	746-3	05/03/10	12/03/10
172. GERBSON CAIO DA SILVA	JXU-3623	AG000-59792	745-5	02/03/10	11/03/10
173. GERSON HUGO DE ALMEIDA LEAO	MZZ-7203	AG000-64059	745-5	05/03/10	15/03/10
174. GILBERTO DIAS DE FRANCA	JXN-8446	AG000-62131	746-3	01/03/10	12/03/10
175. GILBERTO DIAS DE FRANCA	JXJ-8446	AG000-62083	745-5	01/03/10	12/03/10
176. GILSON RODRIGUES DA COSTA	JWO-3549	AG000-61333	745-5	04/03/10	11/03/10
177. GISELLE KATTY DA G NASCIMENTO	JWV-5970	AG000-65477	745-5	06/03/10	15/03/10
178. GLADYS CORDEIRO RODRIGUES	JXO-0337	AG000-61061	745-5	04/03/10	11/03/10
179. GLAUBER DE SOUZA DIAS	NOI-3316	AG000-61180	745-5	04/03/10	11/03/10
180. GLAUCIVAN MARCOS SOARES NOGUEIRA	JXL-1982	AG000-58572	747-1	01/03/10	11/03/10
181. GRACENILDA BRANDAO FERREIRA	JWT-0152	AG000-61214	745-5	04/03/10	11/03/10
182. GRACIETE GUEDES LIMA	JXJ-4518	AF000-49258	545-2	10/03/10	13/03/10
183. GRILLO VEICULOS LTDA	NOU-4509	AG000-67013	745-5	08/03/10	15/03/10
184. GUSTAVO KALIF LIMA	JXV-9745	AF000-49690	538-0	10/03/10	17/03/10
185. HAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS	JWT-2020	AG000-64740	745-5	06/03/10	15/03/10
186. HAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS	JWT-2020	AG000-58392	746-3	01/03/10	11/03/10
187. HARLISON VIANA ANDRADE	GTA-4825	AG000-62268	745-5	01/03/10	12/03/10
188. HELEN DE PAULA SILVA ROCHA	JWU-6039	AG000-65875	745-5	07/03/10	15/03/10
189. HELEN DE PAULA SILVA ROCHA	JWU-6039	AG000-58612	745-5	01/03/10	11/03/10
190. HELIO ROBERTO M CRISPIM	JXJ-3847	AG000-66838	745-5	08/03/10	15/03/10
191. HELOIZO ELIAS DE MARIA	JWM-1825	AG000-63253	745-5	03/03/10	12/03/10
192. HELOIZO ELIAS DE MARIA	JWM-1825	AG000-63205	745-5	03/03/10	12/03/10
193. HELOIZO ELIAS DE MARIA	JWM-1825	AG000-63035	745-5	03/03/10	12/03/10
194. HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	JWF-2742	AG000-58597	745-5	01/03/10	11/03/10
195. HILTON DE SOUZA GOMES	JWN-8008	AG000-64732	745-5	06/03/10	15/03/10
196. HILTON OLIVEIRA DA CRUZ	AMJ-6412	AF000-29265	555-0	05/03/10	11/03/10
197. HUMBERTO CORDEIRO DE SOUZA	JWK-2966	AG000-63255	745-5	03/03/10	12/03/10
198. IGOR DAS NEVES BENTES	JWM-4414	AF000-49505	604-1	09/03/10	17/03/10
199. IGOR MENEZES CORDOVID	JXJ-3375	AG000-61461	746-3	04/03/10	11/03/10
200. IVAN COSTA NASCIMENTO	JWJ-8492	AG000-60022	746-3	03/03/10	11/03/10
201. IVAN COSTA NASCIMENTO	JWJ-8492	AG000-59999	745-5	03/03/10	11/03/10
202. IVAN NELSON SOUZA DA SILVA	JXK-7019	AG000-61077	745-5	04/03/10	11/03/10
203. IVANALDO SILVA LEITE	JWV-8690	AG000-63221	746-3	03/03/10	12/03/10
204. IVANDETE COELHO PEREIRA	JXH-7721	AG000-62905	745-5	02/03/10	12/03/10

205. IVANILDO BATISTA DE SOUZA	JXN-4251	AG00059564	745-5	02/03/10	11/03/10
206. IZANDRA MATOS CORREA	JWW-4926	AG00060432	745-5	03/03/10	11/03/10
207. J M COM DE ART DE ESCR E PAP LTDA ME	NOL-9659	AG00059503	745-5	02/03/10	11/03/10
208. J M DE SA DE OLIVEIRA	JWS-3622	AG00063832	746-3	05/03/10	12/03/10
209. J P COMERCIO E NAVEGACAO LTDA	JXP-2458	AG00063628	746-3	05/03/10	12/03/10
210. JACKELINE RODRIGUES DA SILVA	JGS-0625	AG00060106	605-0	03/03/10	11/03/10
211. JACKELINE RODRIGUES DA SILVA	JWS-1669	AG00059580	605-0	02/03/10	11/03/10
212. JACKSON CARANHA DOURADO	JWP-6013	AG00068127	745-5	09/03/10	15/03/10
213. JAIR DA SILVA GARCIA	JWX-0837	AG00063952	745-5	05/03/10	15/03/10
214. JAIRO DE SOUZA CARVALHO	JXY-9064	AG00063450	745-5	04/03/10	12/03/10
215. JANDER TEIXEIRA GOES	JWX-2666	AG00059639	745-5	02/03/10	11/03/10
216. JANILSON LOPES DA SILVA	JWO-6664	AG00065484	745-5	06/03/10	15/03/10
217. JANIO L COUTO	JWW-9496	AG00061381	745-5	04/03/10	11/03/10
218. JEFERSON DE ORNELAS MIRANDA	LBZ-6842	AG00059846	745-5	02/03/10	11/03/10
219. JERONILSON GOMES DE FREITAS	JXG-3721	AG00059116	745-5	02/03/10	11/03/10
220. JESSE RODRIGUES DOS SANTOS	JWS-0062	AG00064629	746-3	06/03/10	15/03/10
221. JOAO AFONSO DA SILVA ARAUJO	JWP-6492	AG00059204	745-5	02/03/10	11/03/10
222. JOAO AFONSO DA SILVA ARAUJO	JWP-6492	AG00058419	745-5	01/03/10	11/03/10
223. JOAO BATISTA DA SILVA	JWG-3161	AG00065937	745-5	07/03/10	15/03/10
224. JOAO BORGES D'ALMEIDA	JWM-1029	AG00065779	605-0	07/03/10	15/03/10
225. JOAO BOSCO COSTA DE OLIVEIRA	JWZ-9615	AG00067831	745-5	09/03/10	15/03/10
226. JOAO EDEVAN DA ROCHA MESQUITA	NCO-2943	AG00061890	745-5	01/03/10	12/03/10
227. JOAO ILDEFONSO DE ALMEIDA FILHO	KNJ-5379	AG00062165	746-3	01/03/10	12/03/10
228. JOAO PAULO C JARDIM JUNIOR	JWK-4424	AG00060921	745-5	04/03/10	11/03/10
229. JOAO SABINO DA SILVA	NOM-9336	AF00026316	555-0	10/03/10	13/03/10
230. JOAQUIM RODRIGES PINTO	JXF-1498	AF00033719	704-8	04/03/10	10/03/10
231. JOCINEUDO TAVARES DE LIMA	JWR-7154	AG00061947	745-5	01/03/10	12/03/10
232. JOEL DA SILVA GUEDES	JXD-9234	AG00060658	745-5	03/03/10	11/03/10
233. JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA	JWQ-0597	AG00060551	745-5	03/03/10	11/03/10
234. JONAS DE CASTRO MATHIAS	JXL-4424	AG00062341	745-5	01/03/10	12/03/10
235. JONATHAS ANDRADE DOS SANTOS	JXK-5548	AG00062075	745-5	01/03/10	12/03/10
236. JOSE ANTONIO A DE ALBUQUERQUE	JXO-2508	AG00063191	745-5	03/03/10	12/03/10
237. JOSE ANTONIO INACIO	NOI-3988	AG00065160	745-5	06/03/10	15/03/10
238. JOSE AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	JWW-9991	AG00062393	746-3	02/03/10	12/03/10
239. JOSE CARLOS CRUZ PONTES	JWS-6867	AG00061049	746-3	04/03/10	11/03/10
240. JOSE CARLOS LOPES DA SILVA	CEB-6937	AG00058328	745-5	01/03/10	11/03/10
241. JOSE EFRAIM FERREIRA AMAZONAS	NOT-7999	AG00062486	746-3	02/03/10	12/03/10
242. JOSE FRANCISCO NETO	JWO-2547	AG00060199	745-5	03/03/10	11/03/10
243. JOSE FRANCISCO S DE ANDRADE	JXP-2906	AG00060024	745-5	03/03/10	11/03/10
244. JOSE JORGE PASSOS DOS REIS	JXA-7939	AF00029104	545-2	04/03/10	10/03/10
245. JOSE LUIZ DE SOUZA RUAS	JWT-2284	AG00060700	745-5	03/03/10	11/03/10

246. JOSE NILSON DE SOUZA JUNIOR	HPU-8774	AG00060157	745-5	03/03/10	11/03/10
247. JOSE VALENTIM DE OLIVEIRA NETO	JWK-2374	AG00063299	745-5	04/03/10	12/03/10
248. JOSE VIEIRA LINS	JWR-8742	AG00064778	745-5	06/03/10	15/03/10
249. JOSE VITORIANO LIMA DA SILVA	JXW-1023	AG00059073	745-5	01/03/10	11/03/10
250. KAREM DA SILVA AMORIM	JXM-5230	AF00050545	599-1	10/03/10	17/03/10
251. KATIA VICENTE DE FREITAS	NOR-3229	AG00061315	745-5	04/03/10	11/03/10
252. KATIANE DE ARAUJO ANDRADE	NOP-8818	AG00059519	746-3	02/03/10	11/03/10
253. KELLEM TANARA O DE QUEIROZ	NOL-7293	AG00058550	745-5	01/03/10	11/03/10
254. KEN THELL ALVES POMAR	JWW-0038	AF00028833	554-1	10/03/10	17/03/10
255. KENIO SILVA ALEXANDRE	JXI-8207	AG00060443	745-5	03/03/10	11/03/10
256. LAERCIO LOPES DE MENEZES JUNIOR	NOL-9930	AG00066816	746-3	07/03/10	15/03/10
257. LANA PONTES DE FREITAS	JWU-2967	AG00060608	605-0	03/03/10	11/03/10
258. LAZARO SALDANHA COLARES	JXK-1063	AG00060250	605-0	03/03/10	11/03/10
259. LEILA DE MAGALHAES DA SILVA	JXE-6864	AG00058869	745-5	01/03/10	11/03/10
260. LEILA MACEDO DE OLIVEIRA	JXO-0087	AG00063349	746-3	04/03/10	12/03/10
261. LEILIANE GOMES FREIRE	NOW-2309	AF00046744	555-0	05/03/10	10/03/10
262. LENY BENTES PEREIRA	JXN-8865	AG00065708	745-5	07/03/10	15/03/10
263. LEONILDO SANTAREM DE SOUZA	JWO-8956	AF00048745	605-0	02/03/10	06/03/10
264. LIEGE DE FATIMA RIBEIRO	JXE-6295	AG00062587	746-3	02/03/10	12/03/10
265. LITHIO CONSTRUCOES LTDA	NPA-0239	AG00063737	745-5	05/03/10	12/03/10
266. LOCAFACIL TRANSPORTES LTDA	JXU-7477	AG00067518	745-5	09/03/10	15/03/10
267. LOGAM-TRANSP E LOGIS DA AM LTDA	NOU-3140	AG00065286	746-3	06/03/10	15/03/10
268. LOUZAMIRA FEITOSA DE ARAUJO	NOL-4771	AG00062285	745-5	01/03/10	12/03/10
269. LUCELIA MENDONCA DA FROTA	JXX-5753	AG00065382	745-5	06/03/10	15/03/10
270. LUCIA MARIA DA S CAVALCANTE	JXR-2001	AG00062441	745-5	02/03/10	12/03/10
271. LUCIAN FERREIRA DE SALES	JWS-6018	AF00050327	605-0	10/03/10	17/03/10
272. LUCIANA BOTELHO R DE MOURA COSTA	JXN-3454	AF00028668	554-1	11/03/10	16/03/10
273. LUCIVALDO SANTOS OLIVEIRA	JWH-9528	AG00065630	746-3	07/03/10	15/03/10
274. LUIZ CARLOS COSTA DE SOUZA	JWN-1756	AG00058398	745-5	01/03/10	11/03/10
275. LUIZ CARLOS PINTO BALIEIRO	JXI-4823	AG00059883	745-5	02/03/10	11/03/10
276. LUIZ CARLOS PINTO BALIEIRO	NOT-6379	AF00032302	545-2	02/03/10	06/03/10
277. LUIZ NASSIB MONASSA JUNIOR	JUI-5021	AG00064266	605-0	05/03/10	15/03/10
278. LUZELANE MOTA NOGUEIRA	JXR-9052	AG00058926	745-5	01/03/10	11/03/10
279. LYANNE DAS NEVES FALCAO	JXA-7865	AG00064890	745-5	06/03/10	15/03/10
280. MACIEL LOGISTICA E TRANSP LTDA	NOJ-8083	AI00184909	555-0	02/03/10	10/03/10
281. MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA	JXV-1226	AG00066334	745-5	07/03/10	15/03/10
282. MAERSK LIGISTCS BRASIL LTDA	JXH-5945	AG00059026	605-0	01/03/10	11/03/10
283. MANOEL CARLOS DE S ADRIANO	JXV-6045	AF00049697	538-0	11/03/10	17/03/10
284. MANUEL GUIMARAES DA COSTA	JXJ-4417	AG00061843	745-5	01/03/10	12/03/10
285. MARCELLO MARQUES CUNHA	JWO-8654	AG00062981	745-5	02/03/10	12/03/10
286. MARCELO ANGELO D DE OLIVEIRA	NOM-5199	AG00064465	745-5	05/03/10	15/03/10

287. MARCELO DE O FERREIRA	NOW-1780	AG00067078	745-5	08/03/10	15/03/10
288. MARCELO DO NASCIMENTO	JXW-0286	AG00060665	745-5	03/03/10	11/03/10
289. MARCIA CRISTINA AUZIER PORTILHO	NOI-8814	AG00060554	745-5	03/03/10	11/03/10
290. MARCIA KRISTINA AMAZONAS PRADO	JXY-4657	AG00060835	746-3	04/03/10	11/03/10
291. MARCIA MARIA RODRIGUES L RIGATO	JXY-7324	AG00064839	746-3	06/03/10	15/03/10
292. MARCIA SANTOS DE FREITAS	JXB-5072	AF00049861	555-0	11/03/10	16/03/10
293. MARCIO ROSALVO S DA SILVA	JWQ-0746	AG00061103	745-5	04/03/10	11/03/10
294. MARCOS ALEXANDRE DA SILVA ALECRIM	JWT-4055	AG00059635	605-0	02/03/10	11/03/10
295. MARCOS PATRICK WOLTER	NOL-1760	AG00062994	746-3	02/03/10	12/03/10
296. MARCOS PAULO DE SOUZA NETO	NOZ-5299	AG00065954	746-3	07/03/10	15/03/10
297. MARCOS ROBERTO A DA SILVA	JWY-9427	AG00058314	745-5	01/03/10	11/03/10
298. MARGARETH BARBOSA DA CRUZ	NON-1557	AG00058541	745-5	01/03/10	11/03/10
299. MARIA ALEXANDRINA A B OLIVEIRA	JXO-0332	AG00064060	745-5	05/03/10	15/03/10
300. MARIA COSMA DE OLIVEIRA VALLE	JWO-2108	AG00059144	745-5	02/03/10	11/03/10
301. MARIA DA GLORIA DE S LIMA	JXR-4256	AG00062358	745-5	02/03/10	12/03/10
302. MARIA DALVA GURGEL NORONHA	JWP-3302	AF00029257	573-8	04/03/10	10/03/10
303. MARIA DAS GRACAS DA S PRESTES	NOW-8279	AG00059586	745-5	02/03/10	11/03/10
304. MARIA DAS GRACAS M DOS SANTOS	JWI-8994	AG00062529	745-5	02/03/10	12/03/10
305. MARIA DE LOURDES DO ROSARIO	JXI-3841	AG00060653	745-5	03/03/10	11/03/10
306. MARIA DIVINA SANTOS SILVA NASCIMENTO	JXO-2336	AG00059400	605-0	02/03/10	11/03/10
307. MARIA DO LIVRAMENTO A PIMENTEL	JXP-1907	AF00028797	555-0	11/03/10	17/03/10
308. MARIA DO SOCORRO DOS S AZEVEDO	JXX-2309	AG00066562	745-5	07/03/10	15/03/10
309. MARIA DOS ANJOS ARAUJO GALVAO	JXH-2798	AG00061756	745-5	01/03/10	12/03/10
310. MARIA DOS ANJOS RIBEIRO MAQUINE	JXJ-8879	AF00047711	736-6	08/03/10	11/03/10
311. MARIA EDNA DE ANDRADE DAVILA	JWL-8821	AG00063285	745-5	04/03/10	12/03/10
312. MARIA ELIZABETH A DA FONSECA	JXL-4421	AG00065271	745-5	06/03/10	15/03/10
313. MARIA ESTER DA SILVA COUTO	JXO-2409	AG00062523	745-5	02/03/10	12/03/10
314. MARIA JOSILENE GOMES FILOMENO	JWH-6120	AG00058458	745-5	01/03/10	11/03/10
315. MARIA LUCIA DE O VASCONCELOS	JXI-3420	AF00029487	731-5	11/03/10	17/03/10
316. MARIA LUCIA DE O VASCONCELOS	JXI-3420	AF00029486	581-9	11/03/10	17/03/10
317. MARIA LUCIA DE O VASCONCELOS	JXI-3420	AF00029486	736-6	11/03/10	17/03/10
318. MARIA LUCIA DE O VASCONCELOS	JXI-3420	AF00029485	573-8	11/03/10	17/03/10
319. MARIA M DO NASCIMENTO E SOUZA	JWO-0544	AG00063283	745-5	04/03/10	12/03/10
320. MARIA OCILENE FERREIRA BEZERRA	JXF-0291	AG00059622	745-5	02/03/10	11/03/10
321. MARIA OZENILDA DE LIMA	JXO-1027	AG00060502	745-5	03/03/10	11/03/10
322. MARIA PAIVA DA SILVA	NON-0347	AG00060542	605-0	03/03/10	11/03/10
323. MARIA RILMA DE OLIVEIRA FREITAS	JXI-1598	AG00058726	605-0	01/03/10	11/03/10
324. MARILIN LIMA MAIA	JWZ-2902	AG00063336	746-3	04/03/10	12/03/10
325. MARIO LUCIO DE ALMEIDA CASTRO	JWV-0814	AG00060983	745-5	04/03/10	11/03/10
326. MARLENE MOURAO	JWY-2206	AG00061438	745-5	04/03/10	11/03/10
327. MARLI MENDONCA PEREIRA	JXM-5944	AG00063302	745-5	04/03/10	12/03/10
328. MAURO LUCIO DA SILVA AGUIAR	JXH-9511	AG00063535	746-3	05/03/10	12/03/10
329. MAURO LUCIO DA SILVA AGUIAR	JXH-9511	AG00062497	746-3	02/03/10	12/03/10
330. MILTON COUTO FREIRE FILHO	JXY-7325	AG00063746	745-5	05/03/10	12/03/10

331. MIRIAM RUTH CINTHIA A HALKYER	JXR-3087	AG00058677	745-5	01/03/10	11/03/10
332. MOACIR JUNIO ESTEVAM PORTELA	JXM-6070	AG00059558	746-3	02/03/10	11/03/10
333. MONICA CRISTINA LIRA BARROS	NOT-6229	AG00067877	745-5	09/03/10	15/03/10
334. MORIFARMA COMERCIAL LTDA	JXN-6615	AG00067427	746-3	08/03/10	15/03/10
335. NEILA CANDIDA SANTOS DE LIMA	NOJ-0659	AG00064959	745-5	06/03/10	15/03/10
336. NESTOR JOSE DA COSTA NETO	JXV-6094	AG00068010	745-5	09/03/10	15/03/10
337. NEZIA DA COSTA COUTINHO	JXL-3877	AG00062639	745-5	02/03/10	12/03/10
338. NICODEMUS GONCALVES DAS NEVES	JXB-0352	AF00047946	555-0	10/03/10	16/03/10
339. NIVEA NAIR TAVARES PINTO	NOQ-7619	AG00059493	745-5	02/03/10	11/03/10
340. NORBERTO VILELA	JXL-7535	AG00061354	745-5	04/03/10	11/03/10
341. NORTLUB R DE OLEOS MINERAIS LTDA	JXT-6382	AF00049821	599-1	09/03/10	16/03/10
342. ORCINEI PEREIRA DA CRUZ	JWY-3680	AG00061248	745-5	04/03/10	11/03/10
343. ORIVANE TAVARES DO LAGO	NAJ-1767	AG00061684	605-0	04/03/10	11/03/10
344. ORLANDO CESAR DE ARAUJO FREIRE	NOO-2670	AG00065509	745-5	06/03/10	15/03/10
345. ORLANDO CESAR DE ARAUJO FREIRE	NOO-2670	AG00064213	745-5	05/03/10	15/03/10
346. OSCAR PEREIRA DE LIMA	JXB-3144	AG00067782	745-5	09/03/10	15/03/10
347. OSCAR TADEU FERREIRA DA COSTA	JWY-4701	AG00063833	745-5	05/03/10	12/03/10
348. OSNI FALCAO CELETRINO	JWV-1232	AG00066770	745-5	07/03/10	15/03/10
349. OTAVIO DIAS ROCHA	JWS-1608	AG00059244	745-5	02/03/10	11/03/10
350. P H COSTA DE ALENCAR ME	JXX-9038	AF00028591	548-7	08/03/10	12/03/10
351. PATRICIA MOREIRA FERREIRA	JXW-6873	AI00183877	555-0	03/03/10	10/03/10
352. PAUL MARIE LEONARD GEENS	JXF-0733	AG00062973	745-5	02/03/10	12/03/10
353. PAULO DHEIWD DOS R SANTANA	JXJ-5284	AG00064543	746-3	06/03/10	15/03/10
354. PAULO GILSON PONTES	NOI-7398	AF00049828	599-1	09/03/10	16/03/10
355. PAULO JOSE SOUSA MENDONCA	JWV-9749	AG00062394	745-5	02/03/10	12/03/10
356. PAULO ONOFRE LOPES DE CASTRO	JXI-1466	AG00058334	745-5	01/03/10	11/03/10
357. PAULO RICARDO NETTO BRASIL	JXB-3105	AG00065629	745-5	07/03/10	15/03/10
358. PAULO SERGIO L DE ALMEIDA	JWJ-7732	AG00064857	745-5	06/03/10	15/03/10
359. PAULO SERGIO L DE ALMEIDA	JWJ-7732	AG00062154	745-5	01/03/10	12/03/10
360. PEDRO PACO	JXR-3375	AG00064531	745-5	06/03/10	15/03/10
361. PETRONIO PINHEIRO MACHADO	NOL-3517	AG00063377	745-5	04/03/10	12/03/10
362. PETRONIO RODRIGUES DE ALENCAR	JXP-4087	AG00060844	745-5	04/03/10	11/03/10
363. PLATAFORMA ENGENH E SIST LTDA	JWV-9352	AG00067984	745-5	09/03/10	15/03/10
364. PLATAFORMA ENGENH E SIST LTDA	JXR-9258	AG00066100	745-5	07/03/10	15/03/10
365. PLATAFORMA ENGENH E SIST LTDA	JWV-9352	AG00064834	745-5	06/03/10	15/03/10
366. POSTO DE A D PETROLIO P AMAZ LTDA	JXH-5611	AF00029411	555-0	05/03/10	11/03/10
367. R DAS S F GLORIA- ME	NOI-7160	AG00064524	745-5	06/03/10	15/03/10
368. R F REBOUCAS COMERCIAL	JWV-7962	AG00067780	745-5	09/03/10	15/03/10
369. R O DIST COM REPRES LTDA	JXY-7964	AG00059265	745-5	02/03/10	11/03/10
370. RAIMUNDA MARIEIDA R DA SILVA	JXE-6117	AG00060607	745-5	03/03/10	11/03/10
371. RAIMUNDO IDELFONSO P GALVAO	JXP-0970	AG00062329	745-5	01/03/10	12/03/10
372. RAIMUNDO JOSE NEVES VIANA	JXJ-5638	AF00007058	555-0	02/03/10	05/03/10
373. RAIMUNDO LIMA DE SOUZA	JXY-8444	AG00059091	745-5	02/03/10	11/03/10
374. RAIMUNDO LUCIO DA SILVA	JWR-7237	AF00029726	548-7	08/03/10	11/03/10



375. RAIMUNDO MARIANO SANTOS RESTAURANTE	JXM-1597	AG000 63058	745-5	03/03/10	12/03/10
376. RAIMUNDO NONATO ABEL MARTINS	JXF-5338	AG000 64041	745-5	05/03/10	15/03/10
377. RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	NOU-9910	AG000 61173	745-5	04/03/10	11/03/10
378. RAIMUNDO NONATO R DOS SANTOS	JWI-0205	AF000 49608	541-0	10/03/10	16/03/10
379. RAIMUNDO SILVA NOGUEIRA	NAH-0960	AG000 58536	745-5	01/03/10	11/03/10
380. RANULFO MONTEIRO DOS SANTOS	JXK-4565	AG000 67079	745-5	08/03/10	15/03/10
381. RAYNE SANTOS NEVES	NOZ-5809	AF000 29724	555-0	08/03/10	11/03/10
382. REGILSON DA SILVA FREIRE	NOR-5679	AG000 63845	745-5	05/03/10	12/03/10
383. REGINALDO REGES M FERNANDES	JXQ-0187	AG000 60716	745-5	03/03/10	11/03/10
384. RENAN DIAS DE MEDEIROS	NOZ-0199	AG000 67252	745-5	08/03/10	15/03/10
385. RENAN FERREIRA LEMOS	NOX-5519	AF000 09319	606-8	04/03/10	09/03/10
386. REVES NONATO CARVALHO PEREIRA	NOM-8526	AG000 62909	746-3	02/03/10	12/03/10
387. REVES NONATO CARVALHO PEREIRA	NOM-8526	AG000 62407	745-5	02/03/10	12/03/10
388. REYNALDO CHA JUNIOR	JXB-3074	AG000 68053	745-5	09/03/10	15/03/10
389. RICARDO ALVES DA FONSECA	JXU-5512	AG000 60378	745-5	03/03/10	11/03/10
390. RISOLDA L DA SILVA ME	JXM-9074	AG000 59200	745-5	02/03/10	11/03/10
391. RITA DE CASSIA NUNES BASTOS	JXP-7543	AG000 65998	746-3	07/03/10	15/03/10
392. ROBERTO BARBOSA A COSTA	JXM-8907	AG000 61731	745-5	01/03/10	12/03/10
393. ROBERTO BARBOSA A COSTA	JXM-8907	AG000 61208	745-5	04/03/10	11/03/10
394. ROBSON FIGUEIREDO DAS NEVES	CQJ-5954	AG000 59898	745-5	02/03/10	11/03/10
395. ROBSON HIGINO DOS SANTOS	JXP-9952	AG000 60207	745-5	03/03/10	11/03/10
396. ROCINE MIRANDA DA CUNHA	JXH-8138	AG000 59067	745-5	01/03/10	11/03/10
397. RODRIGO COSTA DOS SANTOS	NOM-7847	AG000 61943	745-5	01/03/10	12/03/10
398. ROMULO ARAUJO DA SILVA	JWP-4718	AG000 62442	745-5	02/03/10	12/03/10
399. RONILDO FERREIRA SANTOS	JXF-5261	AG000 64419	745-5	05/03/10	15/03/10
400. RONINSON DOS S OZORIO	JXY-3047	AG000 61059	745-5	04/03/10	11/03/10
401. RONIZE PESSOA MEDEIROS	JXN-3024	AF000 31440	736-6	03/03/10	09/03/10
402. ROSA MARIA DA SILVA ARAUJO	JXR-6155	AG000 58757	745-5	01/03/10	11/03/10
403. RUI BARBOSA MACIEL	JXR-3736	AG000 61948	745-5	01/03/10	12/03/10
404. RUI BARBOSA MACIEL	JXR-3736	AG000 60410	745-5	03/03/10	11/03/10
405. RUTH MARIA CEZAR BAPTISTA	JXM-4823	AG000 61335	745-5	04/03/10	11/03/10
406. SALOMAO GUEDES BRANDAO DE FARIAS ME	JXB-1731	AG000 66019	745-5	07/03/10	15/03/10
407. SALOMAO GUEDES BRANDAO DE FARIAS ME	JXB-1731	AG000 63972	745-5	05/03/10	15/03/10
408. SAMY ALVES DE LIMA	JXK-7070	AG000 60711	745-5	03/03/10	11/03/10
409. SANDRA ROSANA MANZOTI	NOO-6577	AG000 64829	745-5	06/03/10	15/03/10
410. SANTANA T E FISHING SAFARIS LTDA	NOL-8310	AG000 63785	745-5	05/03/10	12/03/10
411. SARHA ROCHA RIOS	JXX-3344	AF000 50503	599-1	09/03/10	17/03/10
412. SEBASTIANA DA SILVA COSTA	NON-9307	AG000 58687	745-5	01/03/10	11/03/10
413. SEBASTIAO DOS SANTOS TELES	HVX-1851	AG000 60433	745-5	03/03/10	11/03/10
414. SEBASTIAO MELO DO NASCIMENTO	JXO-6446	AG000 64590	745-5	06/03/10	15/03/10
415. SEBASTIAO MENDES DA SILVA	JWU-3455	AG000 64538	745-5	06/03/10	15/03/10
416. SEC DE EST DA SEG PUBLICA	JXR-0455	AF000 50515	599-1	10/03/10	17/03/10
417. SEMEAO FERNANDES DA SILVA	JWU-7013	AG000 63606	745-5	05/03/10	12/03/10
418. SHEILA DE S LOPES-ME	JXJ-8137	AG000 60390	745-5	03/03/10	11/03/10

419. SIDNEY ABTIBOL	JXY-8050	AG000 59772	605-0	02/03/10	11/03/10
420. SILFARNN DEMETRIO DE ARAUJO	JXU-1017	AG000 61399	745-5	04/03/10	11/03/10
421. SILVANA FERNANDES DA SILVA	JXA-5814	AG000 66256	745-5	07/03/10	15/03/10
422. SILVESNILSON DA SILVA PAIVA	GPX-3615	AG000 59348	745-5	02/03/10	11/03/10
423. SILVIA LEAO PORTELA	JXQ-5090	AG000 63398	746-3	04/03/10	12/03/10
424. SINAMOR AMAZONAS ROCHA	JXS-5353	AF000 09320	583-5	04/03/10	09/03/10
425. SIVALDO RIBEIRO DE SOUZA	JWV-9601	AG000 59041	746-3	01/03/10	11/03/10
426. SIVALDO RIBEIRO DE SOUZA	JWV-9601	AG000 58868	745-5	01/03/10	11/03/10
427. SONIA CRISTINA DE P SANTANA	NAK-6066	AG000 59024	745-5	01/03/10	11/03/10
428. SONIA DE CRISTO CRUZ	JWO-4748	AG000 66681	746-3	07/03/10	15/03/10
429. SORAYA CORDEIRO ALVES	JXB-9109	AG000 63990	746-3	05/03/10	15/03/10
430. SUELY DE CARVALHO AFONSO	NOZ-0750	AF000 50501	604-1	09/03/10	17/03/10
431. TAKAYOSHI MIKI	JWF-8597	AG000 66472	745-5	07/03/10	15/03/10
432. TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE SA	JWO-2976	AF000 48347	555-0	08/03/10	11/03/10
433. TEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA	JXU-4384	AG000 66313	746-3	07/03/10	15/03/10
434. THIAGO GUILHERME C DOS SANTOS	JXJ-4620	AG000 62254	745-5	01/03/10	12/03/10
435. TONY FELIX TOME	JXV-8537	AG000 65123	605-0	06/03/10	15/03/10
436. TRANSPORTADORA MONTE SIAO LTDA	JXB-4206	AG000 59308	745-5	02/03/10	11/03/10
437. TUPA IMPORTACOES LTDA	JXV-2474	AF000 49624	548-7	10/03/10	16/03/10
438. UBALDO DE PAULA SOUZA	NOO-4628	AG000 63124	745-5	03/03/10	12/03/10
439. UBIRAMAR WUPPSCHLANDER B MOTTA	JXO-6879	AG000 67637	745-5	09/03/10	15/03/10
440. V G IMP E EXP COM E SER LTDA EPP	JXJ-4224	AG000 59541	745-5	02/03/10	11/03/10
441. VALDEMAR MONTEIRO DE SOUZA	JWW-7092	AG000 67098	746-3	08/03/10	15/03/10
442. VALDEMAR MONTEIRO DE SOUZA	JWW-7092	AG000 67025	745-5	08/03/10	15/03/10
443. VALNEZ COELHO COMINIETTE	JWF-0206	AG000 62435	745-5	02/03/10	12/03/10
444. VANDERLANDIA OLIVEIRA RABELO	NOM-1697	AG000 63183	745-5	03/03/10	12/03/10
445. VERGUEIRO PLANEJAMENTO E SERV LTDA	COV-0465	AG000 62646	746-3	02/03/10	12/03/10
446. VICENTE MARQUES DE VASCONCELOS	JWN-3427	AF000 49808	555-0	09/03/10	16/03/10
447. VICTORIA EMBALAGENS LTDA	JXU-0008	AG000 59486	745-5	02/03/10	11/03/10
448. VILMAR GOMES GUEDES-EPP	JXJ-5305	AG000 67066	745-5	08/03/10	15/03/10
449. WAGNER FERREIRA SILVA	NOI-5197	AG000 63430	746-3	04/03/10	12/03/10
450. WAGNER FERREIRA SILVA	NOI-5197	AG000 60644	745-5	03/03/10	11/03/10
451. WALDINA PINHEIRO CAMPOS	NOJ-2968	AG000 62503	745-5	02/03/10	12/03/10
452. WALDO GUIMARAES APARICIO	NOP-5579	AG000 63769	746-3	05/03/10	12/03/10
453. WANCLEY GARCIA SANTOS	JXF-7224	AG000 59080	745-5	01/03/10	11/03/10
454. WAULIR SENA DA SILVA JUNIOR	JXK-7780	AG000 61923	745-5	01/03/10	12/03/10
455. WILTON CUNHA DE SOUZA	JWM-9302	AG000 58989	745-5	01/03/10	11/03/10
456. WILTON CUNHA DE SOUZA	JWM-9302	AF000 47935	556-8	05/03/10	11/03/10
457. ZEDEQUIAS CORREA DE MORAIS	JWN-4035	AG000 63840	746-3	05/03/10	12/03/10

Manaus, 25 de março de 2010.

  
 José Raphael Soares Filho  
 Diretor- Presidente do IMTT

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EXERCÍCIO  
2009

Anexo 12

TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	26.968.000,00	21.271.701,16	(5.696.298,84)	CRÉDITOS INICIAIS E SUPLEMENTARES	45.443.842,25	34.486.156,68	(10.957.685,57)
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.980.000,00	4.589.108,72	(390.891,28)	DESPESAS CORRENTES	43.691.522,25	34.478.107,83	(9.213.414,42)
RECEITA PATRIMONIAL	32.000,00	58.225,69	26.225,69	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.541.956,57	17.285.413,85	(4.256.542,72)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.956.000,00	16.624.366,75	(5.331.633,25)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.149.565,68	17.192.693,98	(4.956.871,70)
RECEITAS DE CAPITAL	571.000,00	-	(571.000,00)	DESPESAS DE CAPITAL	1.752.320,00	8.048,85	(1.744.271,15)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	571.000,00	-	(571.000,00)	INVESTIMENTOS	1.752.320,00	8.048,85	(1.744.271,15)
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.081.000,00)	(821.363,79)	259.636,21				
DEDUÇÃO DA REC. CORRENTE	(1.081.000,00)	(821.363,79)	259.636,21				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>26.458.000,00</b>	<b>20.450.337,37</b>	<b>(6.007.662,63)</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>45.443.842,25</b>	<b>34.486.156,68</b>	<b>(10.957.685,57)</b>
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	20.914.000,00	18.623.527,18	(2.290.472,82)				
TRANSF. FINANC. RECEBIDAS	20.914.000,00	18.623.527,18	(2.290.472,82)				
REPASSE RECEBIDO (AI)	20.914.000,00	18.623.527,18	(2.290.472,82)				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>47.372.000,00</b>	<b>39.073.864,55</b>	<b>(8.298.135,45)</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>45.443.842,25</b>	<b>34.486.156,68</b>	<b>(10.957.685,57)</b>
DÉFICIT	-	-	-	SUPERÁVIT	1.928.157,75	4.587.707,87	2.659.550,12
<b>TOTAL</b>	<b>47.372.000,00</b>	<b>39.073.864,55</b>	<b>(8.298.135,45)</b>	<b>TOTAL</b>	<b>47.372.000,00</b>	<b>39.073.864,55</b>	<b>(8.298.135,45)</b>

As INTERFERÊNCIAS ATIVAS referem-se a REPASSES RECEBIDOS menos os REPASSES DEVOLVIDOS ao Município de Manaus, conforme Lei nº 1.303, de 23/12/2009 (LOA 2009), páginas 127 e 131. O superávit na previsão orçamentária refere-se às alterações orçamentárias, conforme Demonstrativo das Alterações Orçamentárias Detalhado por Decreto anexo à Prestação de Contas.

Manaus, 31 de dezembro de 2009

JOSE RAPHAEL SIQUEIRA FILHO  
PRESIDENTE  
IMTT

TÂNIA BECKMAN CIRINO FARIAS  
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGR., ORÇ. E FINANÇAS  
IMTT

MANOEL VICENTE DANTAS MAQUINE  
TÉC. EM CONTABILIDADE - CRC-008537/O-1 AM  
IMTT

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO  
BALANÇO FINANCEIRO  
EXERCÍCIO  
2009

Anexo 13

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	83.157.608,62	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	83.157.608,62
RECEITAS CORRENTES	21.271.701,16	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	34.486.156,68
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.589.108,72	DESPESAS CORRENTES	34.478.107,83
RECEITAS PATRIMONIAIS	58.225,69	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.285.413,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.624.366,75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.192.693,98
DEDUÇÃO DA RECEITA	(821.363,79)	DESPESAS DE CAPITAL	8.048,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(821.363,79)	INVESTIMENTOS	8.048,85
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	19.175.772,60	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	801.242,81
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	19.175.772,60	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	801.242,81
REPASSE RECEBIDO	19.175.772,60	SUB-REPASSE CONCEDIDO	478.482,18
		REPASSE CONCEDIDO	322.760,63
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	41.480.479,25	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	38.670.779,08
CONSIGNAÇÕES (1)	3.267.921,45	CONSIGNAÇÕES	3.281.761,74
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS (2)	9.312,89	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	9.006,13
RESTOS A PAGAR INSCRITO	3.658.284,14	RESTOS A PAGAR - PAGTO S DO EXERCÍCIO (4)	1.942.851,62
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	101.983,82	RESTOS A PAGAR - PAGTO DE EXER. ANT.	30.720,00
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	19.476,24	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	19.429,45
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	76.547,18	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	76.547,18
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	15.567,19	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	17.183,79
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	33.153.380,74	DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	33.153.380,74
CORRESPONDÊNCIAS DE DÉBITOS INTERNOS	1.178.005,60	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO (5)	138.557,45
		CORRESPONDÊNCIAS DE CRÉDITOS INTERNOS	1.340,98
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.051.019,40	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	9.199.430,05
DISPONÍVEL	2.051.019,40	DISPONÍVEL	9.199.430,05
BANCO CONTA MOVIMENTO (3)	123.132,68	BANCO CONTA MOVIMENTO	2.194.961,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (3)	1.927.886,72	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.004.468,70

Manaus, 31 de dezembro de 2009

Notas:

- (1) Não considerado o saldo inicial de Consignações, no valor de R\$ 105.611,22, por não se tratar de movimentação financeira do exercício, proveniente da Unidade Gestora 530201 - Instituto Municipal de Transportes Urbanos, extinta a partir de 01/06/09 e absorvida pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, conforme Lei nº 1.320, de 16/04/09.
- (2) Não considerado saldo inicial de Depósitos de Diversas Origens, no valor de R\$ 9.404,13, por não se tratar de movimentação financeira do exercício, proveniente da Unidade Gestora 530201 - Instituto Municipal de Transportes Urbanos.
- (3) Considerado saldo inicial de Banco c/ Movimento, no valor de R\$ 88.461,39, e de Aplicações Financeiras, no valor de R\$ 1.825.273,19, da Unidade Gestora 530201 - Instituto Municipal de Transportes Urbanos.
- (4) Considerados os pagamentos de Restos a Pagar do Exercício realizados no Instituto Municipal de Transportes Urbanos até 31/05/09, no valor de R\$ 569.320,08, bem como os pagamentos realizados, durante o exercício, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, no valor de R\$ 1.373.531,54. Não considerar os saldo transferidos de RAP PROCESSADOS (37.231,59) e RAP NÃO PROCESSADOS (7.141,41) transferidos do IMTT.
- (5) Não considerado saldo inicial de Valores Pendentes a Curto Prazo, no valor de R\$ 26.713,18, por não se tratar de movimentação financeira do exercício, proveniente da Unidade Gestora 530201 - Instituto Municipal de Transportes Urbanos.

JOSE RAPHAEL SIQUEIRA FILHO  
PRESIDENTE  
IMTT

TÂNIA BECKMAN CIRINO FARIAS  
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGR., ORÇ. E FINANÇAS  
IMTT

MANOEL VICENTE DANTAS MAQUINE  
TÉC. EM CONTABILIDADE - CRC-008537/O-1 AM  
IMTT

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO  
BALANÇO PATRIMONIAL  
EXERCÍCIO  
2009

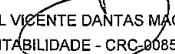
Anexo 14

TÍTULOS		R\$	TÍTULOS		R\$
<b>ATIVO</b>	<b>ATIVO</b>	<b>10.355.918,17</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>10.355.918,17</b>
ATIVO FINANCEIRO		9.388.946,06	PASSIVO FINANCEIRO		4.624.556,42
DISPONIVEL		9.199.430,05	DEPÓSITOS		320.933,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		2.194.961,35	CONSIGNAÇÕES		311.211,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.004.468,70	DEPÓSITOS DE TERCEIROS		9.722,30
CREDITOS EM CIRCULACAO		27.953,88			
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		2.557,37	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		4.303.622,56
DIVERSOS RESPONSAVEIS		24.000,00	OBRIG. P/ EMPENHO LIQUIDADOS		4.300.700,08
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		1.396,51	DESPESAS LIQUIDAS A PAGAR		64.296,56
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		161.562,13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.467.956,54
DESPESAS PENDENTES		161.562,13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.768.446,98
			CREDORES - ENTIDADES E AGENTES		2.922,48
			CREDORES - ENTIDADES E AGENTES		2.922,48
ATIVO PERMANENTE		899.722,91			
IMOBILIZADO		899.722,91	PASSIVO REAL		4.624.556,42
BENS MOVEIS		899.722,91			
ATIVO REAL		10.288.668,97	SALDO PATRIMONIAL		5.664.112,55
			ATIVO REAL LIQUIDO		5.664.112,55
COMPENSAÇOES ATIVAS		67.249,20			
RESPONSAB. POR TÍTULOS E VALORES		39.249,20	COMPENSAÇOES ATIVAS		67.249,20
CONC. DE SUPR.FUNDOS/REPASSES FINANC.		28.000,00	RESPONSAB. POR TÍTULOS E VALORES		39.249,20
			CONC. DE SUPR.FUNDOS/REPASSES FINANC.		28.000,00

Manaus, 31 de dezembro de 2009

  
JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA FILHO  
PRESIDENTE  
IMTT

  
TÂNIA BECKMAN CIRINO FARIAS  
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGR., ORÇ. E FINANÇAS  
IMTT

  
MANOEL VICENTE DANTAS MAQUINE  
TÉC. EM CONTABILIDADE - CRC-008537/O-1 AM  
IMTT

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
EXERCÍCIO  
2009

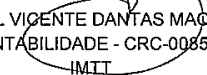
Anexo 15

R\$		R\$	
<b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>41.349.581,48</b>	<b>VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>41.349.581,48</b>
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	39.689.070,91	RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	35.287.399,49
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.450.337,37	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	34.486.156,68
RECEITAS CORRENTES	21.271.701,16	DESPESAS CORRENTES	34.478.107,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.589.108,72	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.285.413,85
RECEITA PATRIMONIAL	58.225,69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.192.693,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.624.366,75	DESPESAS DE CAPITAL	8.048,85
DEDUÇÃO DA RECEITA	(821.363,79)	INVESTIMENTOS	8.048,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(821.363,79)		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	19.175.772,60	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	801.242,81
REPASSE RECEBIDO (AI)	19.175.772,60	REPASSE CONCEDIDO (AI)	322.760,63
		SUB-REPASSE CONCEDIDO (AD)	478.482,18
MUTAÇÕES ATIVAS	62.960,94	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	63.787,57
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS	62.446,59	INTERFERENCIAS PASSIVAS	5.020,65
AQUISIÇÕES DE BENS DE USO PERMANENTE	514,35	MOVIMENTO DE FUNDOS PRÓPRIOS	5.020,65
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.660.510,57	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	58.766,92
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.121.630,10	BAIXA DE MATERIAIS	58.766,92
MOVIMENTO DE FUNDOS PRÓPRIOS	1.121.630,10		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	538.880,47	RESULTADO PATRIMONIAL	5.998.394,42
INCORPORAÇÕES E ATUAL. DE BENS E DIREITOS	12.000,00	RESULTADO PATRIMONIAL	5.998.394,42
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	519.139,23	RESULTADO PATRIMONIAL	5.998.394,42
OUTROS ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	7.741,24	SUPERÁVIT PATRIMONIAL	5.998.394,42

Manaus, 31 de dezembro de 2009

  
JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA FILHO  
PRESIDENTE  
IMTT

  
TÂNIA BECKMAN CIRINO FARIAS  
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGR., ORÇ. E FINANÇAS  
IMTT

  
MANOEL VICENTE DANTAS MAQUINE  
TÉC. EM CONTABILIDADE - CRC-008537/O-1 AM  
IMTT

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS  
BALANÇO ORÇAMENTARIO  
JANEIRO A MAIO  
2009


Anexo 12


TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	4.985.000,00	1.733.726,11	(3.251.273,89)	CRÉDITOS INICIAIS E SUPLMENTARES	18.714.980,72	3.542.561,74	(15.172.418,98)
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.811.000,00	1.661.933,74	(3.149.066,26)	DESPESAS CORRENTES	16.247.918,22	3.542.561,74	(12.705.356,48)
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	-	(1.000,00)	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.751.000,00	2.626.286,02	(7.124.713,98)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.000,00	71.792,37	(101.207,63)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.496.918,22	916.275,72	(5.580.642,50)
RECEITAS DE CAPITAL	571.062,50	-	(571.062,50)	DESPESAS DE CAPITAL	2.467.062,50	-	(2.467.062,50)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	571.000,00	-	(571.000,00)	INVESTIMENTOS	2.467.062,50	-	(2.467.062,50)
OUTRAS TRANSF. DE CONV.	62,50	-	(62,50)				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.556.062,50</b>	<b>1.733.726,11</b>	<b>(3.822.336,39)</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.714.980,72</b>	<b>3.542.561,74</b>	<b>(15.172.418,98)</b>
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	12.219.000,00	2.838.949,48	(9.380.050,52)				
TRANSF. FINANC. RECEBIDAS	12.219.000,00	2.838.949,48	(9.380.050,52)				
REPASSE RECEBIDO (AI)	12.219.000,00	2.838.949,48	(9.380.050,52)				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>17.775.062,50</b>	<b>4.572.675,59</b>	<b>(13.202.386,91)</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.714.980,72</b>	<b>3.542.561,74</b>	<b>(15.172.418,98)</b>
DÉFICIT	939.918,22	-	(939.918,22)	SUPERÁVIT	-	1.030.113,85	1.030.113,85
<b>TOTAL</b>	<b>18.714.980,72</b>	<b>4.572.675,59</b>	<b>(14.142.305,13)</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.714.980,72</b>	<b>4.572.675,59</b>	<b>(14.142.305,13)</b>

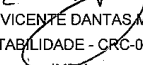
As INTERFERÊNCIAS ATIVAS referem-se a REPASSES RECEBIDOS menos os REPASSES DEVOLVIDOS ao Município de Manaus, conforme Lei nº 1.303/2008 (LOA 2009), página 127, publicado no DOM 2.114, de 30/12/2008.

O déficit na previsão orçamentária refere-se às alterações orçamentárias, conforme Demonstrativo das Alterações Orçamentárias Detalhado por Decreto anexado à Prestação de Contas.

Manaus, 31 de maio de 2009

  
IVETE IVO DE BARROS  
PRESIDENTE  
IMTU

  
TÂNIA BECKMAN CIRINO FARIAS  
CHEFE DA DIVISÃO DE Progr., ORÇ. E FINANÇAS  
IMTU

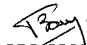
  
MANOEL VICENTE DANTAS MAQUINE  
TÉC. EM CONTABILIDADE - CRC-008537/O-1 AM  
IMTU

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS  
BALANÇO FINANCEIRO  
JANEIRO A MAIO  
2009


Anexo 13

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
RECEITAS	11.175.696,51	DESPESAS	11.175.696,51
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.733.726,11	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.542.561,74
RECEITAS CORRENTES	1.733.726,11	DESPESAS CORRENTES	3.542.561,74
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.661.933,74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.626.286,02
RECEITAS PATRIMONIAIS	71.792,37	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	916.275,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	DESPESAS DE CAPITAL	-
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.865.366,35	INVESTIMENTOS	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.865.366,35	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	131.882,38
REPASSE RECEBIDO	2.865.366,35	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	131.882,38
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.662.869,47	SUB-REPASSE CONCEDIDO	98.724,97
CONSIGNAÇÕES	515.527,71	REPASSE CONCEDIDO	33.157,41
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	523,51	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.582.488,26
RESTOS A PAGAR INSCRITO	44.373,00	CONSIGNAÇÕES	505.561,29
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	15.388,93	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	216,75
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	51.190,55	RESTOS A PAGAR - PAGTºS DO EXERC.	613.693,08
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	4.514,47	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	51.190,55
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.376.400,00	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	4.648,73
CORRESPONDÊNCIAS DE DÉBITOS INTERNOS	654.951,30	DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.376.400,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.913.734,58	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	30.777,86
DISPONÍVEL	1.913.734,58	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.918.764,13
BANCO CONTA MOVIMENTO	88.461,39	DISPONÍVEL	2.918.764,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.825.273,19	BANCO CONTA MOVIMENTO	118.981,53
		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.799.782,60

Manaus, 31 de maio de 2009

  
IVETE IVO DE BARROS  
PRESIDENTE  
IMTU

  
TÂNIA BECKMAN CIRINO FARIAS  
CHEFE DA DIVISÃO DE Progr., ORÇ. E FINANÇAS  
IMTU

  
MANOEL VICENTE DANTAS MAQUINE  
TÉC. EM CONTABILIDADE - CRC-008537/O-1 AM  
IMTU

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS  
BALANÇO PATRIMONIAL  
JANEIRO A MAIO  
2009

Anexo 14

TÍTULOS		R\$	TÍTULOS		R\$
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO FINANCEIRO		3.260.225,61	PASSIVO FINANCEIRO		3.260.225,61
DISPONIVEL		2.961.000,50	DEPÓSITOS		693.439,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		2.918.764,13	CONSIGNAÇÕES		125.288,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		118.981,53	DEPÓSITOS DE TERCEIROS		115.577,64
CREDITOS EM CIRCULACAO		2.799.782,60			9.710,89
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		134,26	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		568.150,87
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		134,26	DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR		502.873,82
DESPESAS PENDENTES		42.102,11	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		28.045,46
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		37.231,59
ATIVO PERMANENTE		295.225,11	PASSIVO REAL		693.439,40
IMOBILIZADO		295.225,11			
BENS MÓVEIS		295.225,11			
ATIVO REAL		3.256.225,61	SALDO PATRIMONIAL		2.562.786,21
			ATIVO REAL LÍQUIDO		2.562.786,21
COMPENSACOES ATIVAS		4.000,00	COMPENSACOES ATIVAS		4.000,00
CONC. DE SUPR.FUNDOS/REPASSES FINANC.		4.000,00	CONC. DE SUPR.FUNDOS/REPASSES FINANC.		4.000,00

Manaus, 31 de maio de 2009

  
IVETE IVO DE BARROS  
PRESIDENTE  
IMTU

  
TÂNIA BECKMAN CIRINO FARIAS  
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGR., ORÇ. E FINANÇAS  
IMTU

  
MANOEL VICENTE DANTAS MAQUINE  
TÉC. EM CONTABILIDADE - CRC-008537/O-1 AM  
IMTU


INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
JANEIRO A MAIO  
2009

Anexo 15

R\$		R\$	
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
VARIAÇÕES ATIVAS	4.802.045,24	VARIAÇÕES PASSIVAS	4.802.045,24
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.649.967,76	RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.674.444,12
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.733.726,11	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	3.542.561,74
RECEITAS CORRENTES	1.733.726,11	DESPESAS CORRENTES	3.542.561,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.661.933,74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.626.286,02
RECEITA PATRIMONIAL	71.792,37	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	916.275,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	DESPESAS DE CAPITAL	-
		INVESTIMENTOS	-
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.865.366,35	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	131.882,38
REPASSE RECEBIDO (AI)	2.865.366,35	REPASSE CONCEDIDO (AI)	33.157,41
		SUB-REPASSE CONDEDIDO (AD)	98.724,97
MUTAÇÕES ATIVAS	50.875,30	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	50.875,30
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS	50.875,30	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	-
AQUISIÇÕES DE BENS DE USO PERMANENTE	-	MOVIMENTO DE FUNDOS PRÓPRIOS	-
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	152.077,48	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	50.875,30
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	152.077,48	BAIXA DE MATERIAIS	50.875,30
MOVIMENTO DE FUNDOS PRÓPRIOS	152.077,48	RESULTADO PATRIMONIAL	1.076.725,82
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	-	SUPERÁVIT PATRIMONIAL	1.076.725,82
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	-		

Manaus, 31 de maio de 2009

  
IVETE IVO DE BARROS  
PRESIDENTE  
IMTU

  
TÂNIA BECKMAN CIRINO FARIAS  
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGR., ORÇ. E FINANÇAS  
IMTU

  
MANOEL VICENTE DANTAS MAQUINE  
CONTADOR - CRC-008537/O-1 AM  
IMTU

Reclamações, dúvidas,  
críticas e sugestões

dom@pmm.am.gov.br

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**ERRATA**

Errata do extrato do Termo de Contrato n. 004/2010, publicado em 25 de fevereiro de 2010, no Diário Oficial do Município de Nº 2392.

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 1.501.500,00 (hum milhão, quinhentos e hum mil e quinhentos reais), sendo empenhado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o restante conforme as necessidades da Fundação

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 907.500,00 (novecentos e sete mil, e quinhentos reais), sendo empenhado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o restante conforme as necessidades da Fundação.

**PUBLIQUE-SE**

Manaus, 26 de março de 2010.



LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES  
Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**

**PORTARIA Nº. 26/2010-GP/MANAUSPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, inciso VII do Decreto nº. 8.069, de 13 de setembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. 2010/1119/1150/00067, de 18/2/2010, bem como o Parecer Ministerial n. 5016/2009-MP-CASA e Relatório de 13.10.2009, ambos proferidos nos autos do Processo TCE n. 4052/2005;

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** a Resolução n. 003/05-CG/IMPAS, de 14 de março de 2005, publicada no DOM n. 1201 de 17 de março de 2005, que concedeu pensão em favor da Sra. **Marta Araújo Lobato**, para incluir a qualificação do ex-servidor municipal **Edilberto Segundo de Azevedo**, passando a vigorar nos seguintes termos:

**II - DEFERIR** o pedido de pensão constante do Processo nº. 0121/2005/IMPAS, de 17.1.2005, em favor da Sra. **Marta Araújo Lobato**, na condição de companheira do ex-segurado **Edilberto Segundo de Azevedo**, falecido em 04.10.2004, ocupante do cargo de A2 Aux. Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 062131-5A.

**III - A pensão** corresponde à importância de R\$ 515,80 (quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), conforme composição abaixo discriminada:

VENCIMENTO DO CARGO (Lei n. 286/95 e Decreto n. 7.922, de 01.05.2005).	R\$ 260,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 10% (art. 203 da Lei 1.118/71 e art. 3º da Lei 1.870/86)	R\$ 26,00
GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	R\$ 229,80
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 515,80</b>

**IV - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de fevereiro de 2010.



ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES  
Diretora de Previdência

DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE  
Diretora Presidente do MANAUSPREV

**PORTARIA Nº 045/2010-GP/MANAUSPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, VII, do Decreto nº 8.069, de 13 de setembro de 2005.

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer n.º 4993/2009-MP-ESB(GT), PROFERIDO PELO Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, nos autos do Processo TCE n.º 5.307/2005, bem como o que consta do Processo MANAUSPREV protocolado sob o n.º 2010/1119/1150/00048, de 08.02.2010;

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** a RESOLUÇÃO Nº 017/05-CG/IMPAS, de 30.06.05, publicada no Diário Oficial do Município nº 1273, de 05.07.05, que concedeu pensão em favor da Sra. **TEREZINHA DA SILVA REIS**, para incluir a qualificação do ex-servidor, Sr. **JOSÉ BENEDITO REIS**, passando a vigorar nos seguintes termos:

**II - DEFERIR**, com fundamento na Lei nº 689, de 26 de dezembro de 2002, o pedido de pensão constante do Processo IMPAS nº 0974/2005, em favor da Sra. **TEREZINHA DA SILVA REIS** e do menor **JACOB DA SILVA REIS**, na condição de cônjuge e filho, respectivamente, do ex-segurado **JOSÉ BENEDITO REIS**, falecido em 12.01.2005, ocupante do cargo de Agente Administrativo A-III-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, matrícula 064369-6C.

**III - A pensão** totaliza R\$ 1.285,00 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais), conforme composição abaixo discriminada:

Vencimento Integral – Lei nº 286/95.	R\$ 300,00
Adicional Tempo de Serviço 15%, art. 203, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 45,00
Risco de Vida 20% - art. 197, V, da Lei nº 1.118/71 e Decreto nº 1.693/93.	R\$ 60,00
Horas Extras – 520horas, art. 197, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 130,00
Salário Produtividade 250% - Lei nº 175/93	R\$ 750,00
<b>TOTAL DA PENSÃO</b> .....	<b>R\$ 1.285,00</b>

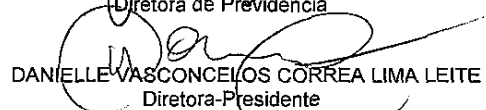
**IV - O valor** da pensão será rateado entre os beneficiários na proporção de 50%, nos termos do parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 689/2002.

**V - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.


Manaus, 15 de março de 2010.



ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES  
Diretora de Previdência



DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE  
Diretora-Presidente



**PREFEITURA DE MANAUS**  
ORGANIZANDO A CIDADE  
SEDE DA COPA 2014

Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Manaus  
**MANAUSMED**

Nós queremos cuidar da sua saúde servidor!


Acesse mais esta facilidade, é a MANAUSMED mais perto de você.

Oficial    Servidor

Contra-cheque

Ouvidoria

Saúde do Servidor - ManausMed




[www.manaus.am.gov.br/secretarias/saudeservidor](http://www.manaus.am.gov.br/secretarias/saudeservidor)

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF****AVISO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF torna público o resultado referente à TOMADA DE PREÇOS N. 003/2010-CLS-SEMINF/PM, com base na ATA do dia 23/03/2010:

Após a análise da proposta de preços da Licitante habilitada, a Comissão decidiu considerar **VENCEDORA**, a empresa **CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com a Proposta de Preços no valor de **R\$ 1.266.849,92** (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Manaus, 26 de março de 2010.

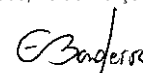
  
**Eraldo Bandeira Machado**  
Presidente da CL-SEMINF/PM

**AVISO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF torna público o resultado referente à TOMADA DE PREÇOS N. 008/2010-CLS-SEMINF/PM, com base na ATA do dia 23/03/2010:

Após a análise da proposta de preços da Licitante habilitada, a Comissão decidiu considerar **VENCEDORA**, a empresa **AJURICABA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com a Proposta de Preços no valor de **R\$ 71.814,41** (setenta e um mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

Manaus, 26 de março de 2010.

  
**Eraldo Bandeira Machado**  
Presidente da CL-SEMINF/PM

**Publicações Diversas**

A EMPRESA ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA situada na Av. do turismo nº. 10072-A, Manaus/AM, CNPJ: 34.599.837/0001-10, comunica o sinistro incêndio ocorrido no dia 10/02/2010 em seu estabelecimento sede onde ficavam suas instalações Industrial a administrativa conforme BO nº. 10E1008002199, laudo pericial do Corpo de Bombeiros BO nº. 1.579.389 e Perícia Técnica do Estado do Amazonas nº. 101201.

**PG | 235**

A EMPRESA PONTE IRMÃO E CIA LTDA situada na Av. do turismo nº. 10072-B, Manaus/AM, CNPJ: 04.228.987/0001-57, comunica o sinistro incêndio ocorrido no dia 10/02/2010 em seu estabelecimento sede onde ficava sua instalação administrativa conforme BO nº. 10E1008002199, laudo pericial do Corpo de Bombeiros BO nº. 1.579.389 e Perícia Técnica do Estado do Amazonas nº. 101201.

**PG | 213**

MM ENGENHARIA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Prévia n.º 033/10, que autoriza a realização de estudos de viabilidade visando, a implantação de um empreendimento residencial multifamiliar, em uma área de 0,98 ha., com validade de 365 dias, para Complexo Habitacional, na cidade de Manaus-AM.

**PG | 237**

**CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO  
CONTRA A INFLUENZA H1N1**

**22 DE MARÇO A  
02 DE ABRIL**

**Gestantes**

(As mulheres que ficarem grávidas após esse período devem procurar um posto de vacinação para serem vacinadas.)

**Crianças de 6 meses a menores  
de 2 anos - 1ª dose**

(A segunda dose será 30 dias após a primeira.)

**População com doença crônica**

(cardíaca, respiratória, hepática, renal, sanguínea, diabetes, imunodepressão ou grande obesidade), exceto idosos com 60 anos ou mais, que serão vacinados em outra etapa.

**05 A 23 DE ABRIL**

**População de 20 a 29 anos**

**24 DE ABRIL A  
07 DE MAIO**

**Idosos com 60 anos ou mais -  
portadores de doenças crônica**  
(A vacinação será realizada junto com a campanha anual contra a gripe comum.)

**10 A 21 DE MAIO**

**População de 30 a 39 anos**

Fonte: Ministério da Saúde



## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14:00h no Protocolo do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário  
8h às 17h

## PREFEITURA DE MANAUS

ORGANIZANDO A CIDADE  
SEDE DA COPA 2014

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIADO

**JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Procurador-Geral do Município

**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário Municipal de Governo

**OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR**  
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

**CELES CALPURNIA BORGES MELO**  
Secretária Municipal de Comunicação

**CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

**CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Saúde

**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em exercício

**VITAL DA COSTA MELO**  
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**FABRÍCIO SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos, em exercício

**AMÉRICO GORAYEB JR.**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

**MANOEL HENRIQUE RIBEIRO**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

### ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

**LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES**  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

### SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

**DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE**  
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**  
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

## EXPEDIENTE

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário Municipal de Governo

**TAIKO NAKAJIMA FERNANDES**  
Diretora do Diário Oficial do Município

## Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa  
CEP 69036-110  
Manaus – Amazonas  
Telefone: 0 XX (92) 3672-1742  
e-mail: dom@pmm.am.gov.br